

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2024.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À
Gerente de Aquisições

C/C
Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: Locação de impressoras

Projeto: Centro de Emergência Regional – CER Andaraí.

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,

Rina Alencar dos Reis Nogueira

VIVA RIO



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Locação de Impressoras

1. DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços de locação de até **06 (seis) impressoras laser monocromáticas (TIPO I)** com consumíveis e franquia mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, em caso de cópias excedentes haverá compensação entre os equipamentos nos 3 (três) meses seguintes, e até **05 (cinco) impressoras multifuncionais laser monocromáticas (TIPO II)** com consumíveis e franquia mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, em caso de cópias excedentes haverá compensação entre os equipamentos nos 3 (três) meses seguintes, a serem instaladas no Centro de Emergência Regional do Andaraí, situado na Rua Leopoldo, 280, no bairro do Andaraí, Rio de Janeiro - RJ, nos espaços administrados pela Organização da Sociedade Civil Viva Rio.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente se faz necessário em virtude de suprir a demanda de equipamentos de impressão de forma economicamente mais vantajosa, agilizando os processos de manutenção, reposição e suprimindo as unidades de forma mais rápida no que tange a funcionalidade e eficiência.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1. Serão locados até **06 (seis) impressoras laser monocromáticas (TIPO I)** com consumíveis e franquia mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, em caso de cópias excedentes haverá compensação entre os equipamentos nos 3 (três) meses seguintes, e até **05 (cinco) impressoras multifuncionais laser monocromáticas (TIPO II)** com consumíveis e franquia mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, em caso de cópias excedentes haverá compensação entre os equipamentos nos 3 (três) meses seguintes, a serem instaladas no Centro de Emergência Regional do Andaraí, nos espaços administrados pela Organização da Sociedade Civil Viva Rio.

3.1.1. TIPO I - IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA

- Impressora Laser monocromática: 40 ppm (velocidade mínima);
- Método de Impressão: Impressão Laser/LED Monocromática (Preto);
- Resolução de impressão: 600 x 600 dpi;
- Saída da primeira página: Em no máximo 8,2 segundos Preto
- Velocidade do processador: 1000 MHz ou superior
- Memória: 256mb ou superior
- Conectividade padrão Porta USB 2.0 de alta velocidade, host USB; Porta de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base-TX integrada
- Idiomas padrão de impressora: PS, PCL6
- Tipo de Mídia: Papel comum, envelopes, transparências e etiquetas;
- Tamanho de Mídia: Carta, Ofício, Executivo, A5 e A4;
- Tratamento de Mídia: Bandeja de entrada, para, no mínimo, 150 folhas. A bandeja deve ser compatível com todos os tamanhos de mídia, descritos no item acima;
- Software de administração, configuração e gerenciamento;
- Compatível com Linux, Windows 7, 8 e 10, 2008 e 2012 Server;
- Permitir verificar o status da impressora;
- Características adicionais: permitir impressão em modo rascunho; possuir contadores para efeito de contabilização das impressões; implementar modo de economia de energia, compatível com o padrão Energy Star;
- Requisitos de Energia: bivolt (ou fornecimento de transformadores para adequação da voltagem);



- Acessórios: cabo USB; cabo de força; drivers para Windows (7, 8 e 10) em português, com a mídia para instalação; manuais de instalação, configuração e gerenciamento, em português;
- Duplex na impressão.

3.1.2. TIPO II - Multifuncional laser monocromática P&B (Preto & Branco)

- ✓ Funções: Cópia, Scanner e impressão;
- ✓ Velocidade de impressão: 42 ppm;
- ✓ Saída da primeira página: Em no máximo 6,3 segundos preto
- ✓ Velocidade do processador: 1000 MHz ou superior
- ✓ Memória: 512mb ou superior
- ✓ Capacidades de Rede: via Ethernet 10/100/1000Base-TX
- ✓ Autenticação via 802.1X, USB 2.0
- ✓ Capacidade sem fios Sim, banda dupla Wi-Fi integrada; Autenticação via WEP, WPA/WPA2, WPA Enterprise; Criptografia via AES ou TKIP; WPS; Wi-Fi Direct; Bluetooth Low-Energy
- ✓ Qualidade máxima de impressão: 1200 x 1200 DPI;
- ✓ Alimentador automático de originais com capacidade de 50 folhas;
- ✓ Capacidade de alimentação de papel 300 folhas;
- ✓ Duplex para cópia;
- ✓ Duplex para impressão;
- ✓ Duplex para digitalização;
- ✓ Digitalização: Hardware; Mesa (até 600 x 600 dpi); ADF (até 300 x 300 dpi); Ótica: Até 600 x 600 dpi
- ✓ Digitalização para: e-mail, arquivo e pasta de rede.
- ✓ Formato de arquivo de digitalização nativo: PDF; JPG
- ✓ IDIOMA DE IMPRESSÃO: PCL 6, OS.
- ✓ Características adicionais: permitir impressão em modo rascunho; possuir contadores para efeito de contabilização das impressões; implementar modo de economia de energia, compatível com o padrão Energy Star;
- ✓ Requisitos de energia: bivolt (ou fornecimento de transformadores para adequação da voltagem);
- ✓ Acessórios: cabo USB; cabo de força; drivers para Windows (7, 8 e 10) em português, com a mídia para instalação; manuais de instalação, configuração e gerenciamento, em português.

3.2. A CONTRATADA se responsabilizará pela instalação e manutenção dos equipamentos locados;

3.3. A CONTRATADA se responsabilizará pela retirada do equipamento inservível locado no momento da substituição;

3.4. A CONTRATADA deverá manter todo e qualquer equipamento com identificação, visível e não removível;

3.5. Os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação;

3.6. Os chamados de manutenção corretiva deverão ser abertos em canal digital (por exemplo site ou sistema de chamado) disponibilizado pela CONTRATADA e atendidos no local que os equipamentos estão instalados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

3.7. A CONTRATADA deverá suprir a demanda de cartuchos/tonners para os equipamentos, fornecendo no local que os equipamentos estão instalados no mínimo 02 (dois) cartuchos/tonners sobressalentes por equipamento;

3.8. Caso o equipamento, comprovadamente, necessite ser deslocado para a oficina da Contratada a fim de receber manutenção corretiva, deverá ser substituído por outro de igual qualidade, ou qualidade superior, imediatamente de



forma a não prejudicar o funcionamento da unidade de saúde, sendo que todo o transporte e logística para entrega de equipamentos ou de retirada/entrega de equipamentos em manutenção é de responsabilidade da CONTRATADA;

3.9. A CONTRATADA deverá reparar corrigir, remover ou substituir, no total ou em parte, as peças utilizadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

3.10. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO;

3.11. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos que seus empregados causarem à CONTRATANTE;

3.12. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados;

3.13. A CONTRATADA deverá manter devidamente organizados e limpos os locais onde se realizarem os serviços de manutenção dos equipamentos;

3.14. A CONTRATADA deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço à boa execução do Contrato;

3.15. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do CONTRATO;

3.16. A CONTRATADA deverá, quando necessário, remanejar equipamentos sem ônus adicional para a CONTRATANTE;

3.17. Todos os componentes destinados à reparação dos equipamentos deverão ser por conta da CONTRATADA, sem ônus para a Contratante.;

3.18. Todos os equipamentos multifuncionais devem disponibilizar serviço de escaneamento gratuito, que não será contabilizado na franquia de impressões;

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura;

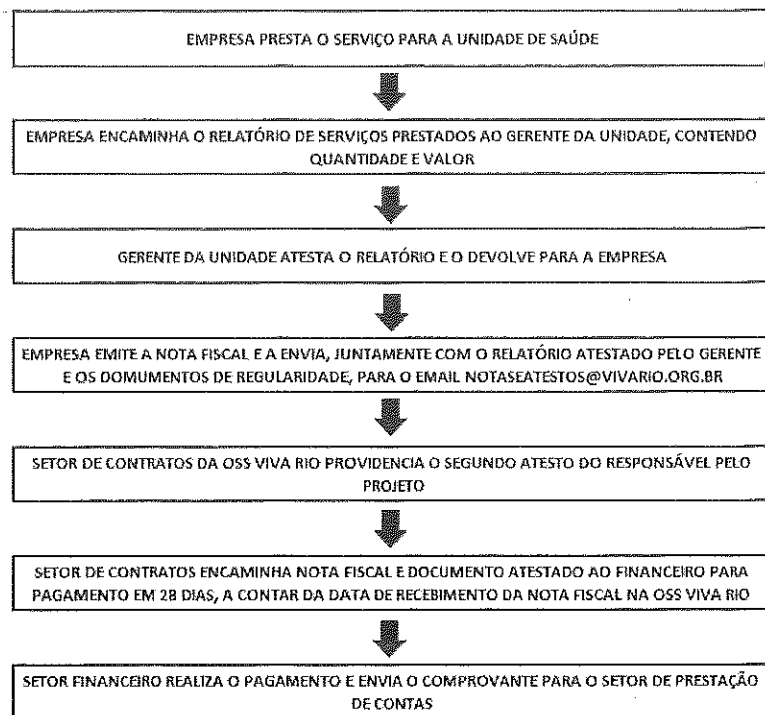
4.2. Caso o Contrato de Gestão firmado com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro seja antecipado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão. A contratada deverá ser comunicada com 30 (trinta) dias de antecedência;

4.3. O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da VIVA RIO.

5. Mecanismo de atestado do Gerente e/ou Diretor da Unidade de Saúde.

5.1. Para efeito de liberação mensal da fatura referente à prestação do serviço, as ocorrências que descumpram os itens deste termo de referência serão relatadas e quantificadas através do "TERMO DE COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO", que será preenchido mensalmente pelo Gerente da Unidade de Saúde.;

5.2. Além da avaliação do serviço descrito anteriormente, a **OSC VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores do Hospital, administrado por esta **OSC VIVA RIO**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



6. DO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

6.1. A CONTRATADA se compromete a entregar e instalar todos os equipamentos em até 2 dias úteis corridos após início do contrato;

6.2. A disposição de cada equipamento nas unidades deve seguir a orientação e a supervisão do Setor de TI da OSC Viva Rio;

6.3. A empresa contratada deverá manter estoque mínimo de peças de reposição, visando evitar a interrupção do atendimento devido à demora nos consertos;

6.4. Cabe a CONTRATADA efetuar a instalação, configuração e o treinamento de todos os equipamentos de impressão vinculados ao contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, e/ou a associação do contrato com outrem.

8. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

8.1. Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;



8.2. Visitar as dependências da CONTRATADA, para supervisão, sempre que julgar necessário;

8.3. Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação em vigor;

8.4. Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da CONTRATADA e no setor de atendimento da CONTRATANTE com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

8.5. Verificar o cumprimento pela CONTRATADA das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões;

8.6. Receber da CONTRATADA, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas;

8.7. Deverá vir anexo à nota fiscal mensal um relatório detalhando o quantitativo total e a numeração do equipamento disponível na unidade. O pagamento da nota está condicionado ao cumprimento deste item.

9. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 Os equipamentos serão instalados nas unidades indicadas pela CONTRATANTE no item 9.2, após a assinatura do contrato e conforme solicitação do setor de TI da OSC Viva Rio.

9.2 UNIDADES DE ATENDIMENTO DO OBJETO

UNIDADE	ENDEREÇO
Centro de Emergência Regional do Andaraí	R. Leopoldo, 280 - Andaraí, Rio de Janeiro - RJ, 20541-170

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As marcas eventualmente citadas neste termo de referência deverão ser consideradas apenas como parâmetro, devendo cada empresa apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar;

10.2. O objeto descrito neste termo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e dentro das especificações solicitadas pela CONTRATANTE.

11. PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

11.1. As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre



respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

12. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

12.1. Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

13. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

13.1. Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750, Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONARDO SOARES FERNANDES
Data: 30/12/2024 16:56:02-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Gestão de Tecnologia da Informação
TERA TECNOLOGIA



ANEXO II
ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Informamos que a Empresa: **(EMPRESA)**

Unidade: **"NOME DA UNIDADE"**

Serviço Prestado: **LOCAÇÃO DE XX EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO**

Mês de Referência: **COMPETÊNCIA**

Valor do Serviço: **R\$ XX,XX**

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o contrato firmado com a OS Viva Rio;

NOME DA EMPRESA

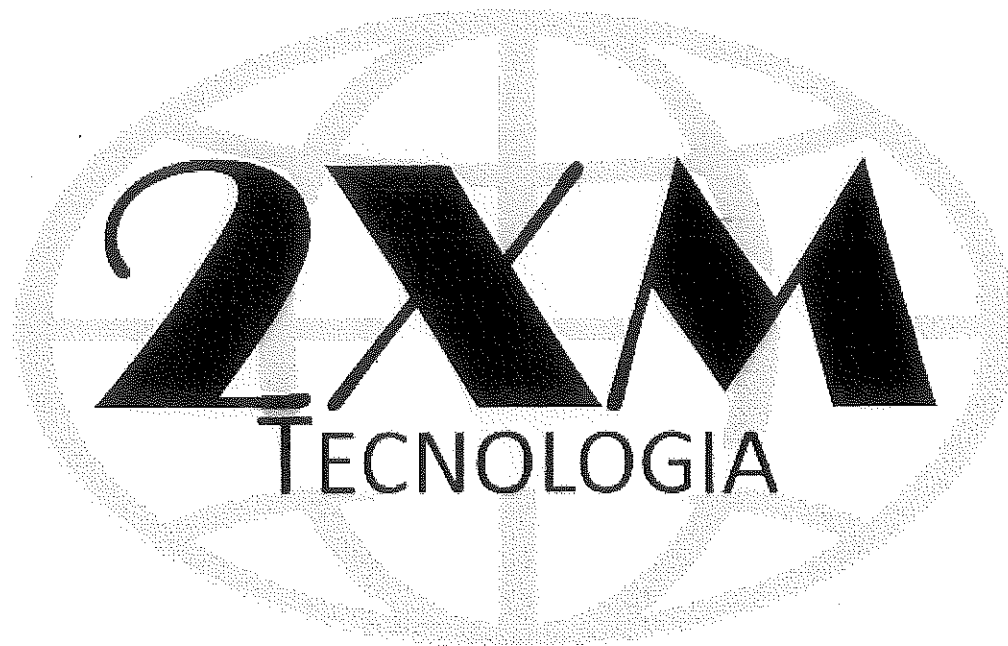
Campo de ressalva para a Unidade:

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa **NOME DA EMPRESA** conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
VIVA RIO

Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas a OS Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);
- 3) O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias.

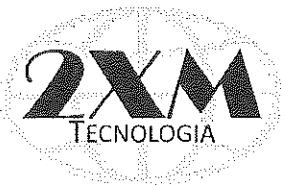


Proposta de Locação de Impressoras

VIVA RIO

Hospital Federal de Andaraí

TR:



Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2024.

A VIVA RIO.
Att: Edgard Almeida.

2XM Tecnologia - APRESENTAÇÃO

A 2XM Tecnologia com mais de 15 Anos de experiência, atua principalmente na execução de projetos dos segmentos da tecnologia da informação e elétricos, implantação e suporte completo, detentor de mão-de-obra especializada em treinamento, administração, operação e suporte no ambiente operacional AS/400, Windows e LINUX. Fornecedor de material das melhores marcas do mercado, comercialização de equipamentos novos, remarketing, periféricos e componentes para todas as linhas de produtos, tais como; iSeries, pSeries e xSeries; e distribuir avançadas soluções de desenvolvimento Windows, Web e Wireless.

Atuamos também em serviços de cabeamento estruturado, fornecimento e instalação de equipamentos de distribuição e Roteamento de rede e Centrais Telefônicas.

Nossa missão é atender aos clientes com total qualidade, compromisso e transparência, para que eles obtenham tranquilidade e segurança na administração de seus negócios.

Ao contratar, certifique-se que seu fornecedor segue as normas ABNT atualizada, onde terá segurança e garantia que sua estrutura contribuirá com o melhor desempenho de seus equipamentos.

- Normas, Procedimentos e Padrões Definidos pelo Cliente.

2XM Tecnologia

Travessa Coari, 90 – Abolição – Rio de Janeiro – RJ – CEP.: 20755-030.
Fone: (21) 98143-6132

www.2xmtec.com.br

**1. OBJETO DA PROPOSTA:**

Locação de Impressoras laser Mono cromática e Multifuncional a Laser – Hospital Federal de Andaraí.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA:

Descrição dos Equipamentos / Material	Quant.	V. p/ Equip. (R\$)	V. Total Mensal (R\$)
➤ 2.1 – Locação de Impressora Laser Monocromática – Tipo I ✓ Velocidade - 40 ppm ✓ Franquia de 10.000 páginas mês – Por equipamento ✓ Conforme Termo de Referência	6,00	179,00	1.074,00
➤ 2.2 – Locação de Impressora Multifuncional a Laser Monocromática – Tipo II ✓ Velocidade - 42 ppm ✓ Franquia de 10.000 páginas mês – Por equipamento ✓ Conforme Termo de Referência	5,00	375,00	1.875,00
➤ Valor Total Locação Mensal.			R\$ 2.949,00
➤ Valor Total Locação Anual			R\$ 35.388,00

3. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- Interligação e configuração de todos os equipamentos.
- Se responsabilizar por mau uso das instalações.
- Manter todas as recomendações técnicas instruídas pela contratada.

4. PRAZOS:

- Prazo para execução da instalação inicial será de 30 dias conforme cronograma a ser elaborado.
- Prazo de atendimento para manutenção corretiva será executado com atendimento 72 horas após abertura do chamado.

2XM Tecnologia

Travessa Coari, 90 – Abolição – Rio de Janeiro – RJ – CEP.: 20755-030.
Fone: (21) 98143-6132



5. **CONDIÇÕES COMERCIAIS:**

- Prazo de Locação: 12 Meses

6. **RESCISÃO E MULTA CONTRATUAL:**

Em caso de rescisão contratual fica estipulada a multa fixada de 80% das mensalidades faltantes para o término do contrato.

7. **VALIDADE DA PROPOSTA:**

Esta proposta é válida por 60 (trinta) dias.

Submetemos esta proposta para sua avaliação, e estamos à disposição para qualquer dúvida a respeito.

Sem mais, no aguardo de suas considerações,

Atenciosamente,

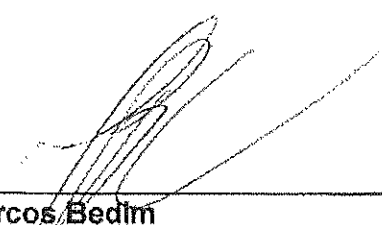
05.984.239/0001-67

2XM TECNOLOGIA LTDA

TV COARI, 90

ABOLIÇÃO - CEP 20 755-030

Rio de Janeiro - RJ


Marcos Bedim

Gerente de Tecnologia

Cel. (21) 99885-3055

email: mbedim@2xmtec.com.br

Marcos Bedim

Gerente de Tecnologia

Cel.: (21) 99885-3055

email: marcos.bedim@2xmtec.com.br

2XM Tecnologia

Travessa Coari, 90 – Abolição – Rio de Janeiro – RJ – CEP.: 20755-030.

Fone: (21) 98143-6132

www.2xmtec.com.br



Tel.: 3867-6369
hm1graficacomercial@gmail.com
www.hm1.com.br

TUDO EM LOCAÇÕES

Tel.: 3867-6369

AO VIVA RIO

Orçamento

Contratação de empresa especializada na locação de impressora, para atender as necessidades de HOSPITAL FEDERAL DE ANDARAÍ, situado na Rua Leopoldo, n° 280, no bairro do Andaraí, Rio de Janeiro - RJ, nos espaços administrados pela Organização Social de Saúde VIVA RIO.

Item	Objeto	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor total (12 MESES)
01	Impressora a laser monocromática (TIPO I) Franquia 10.000 páginas/mês por equipamento	06	R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais)	R\$ 834,00 (oitocentos e trinta e quatro reais)	R\$ 10.008,00 (dez mil e oito reais)
02	Multifuncional a laser monocromática (TIPO II) Franquia 10.000 páginas/mês por equipamento.	05	R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais)	R\$ 1.495,00 (um mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)	R\$ 17.940,00 (dezessete mil e novecentos e quarenta reais)
Valor Total:				R\$ 2.329,00	R\$ 27.948,00

Valor total mensal: R\$ 2.329,00 (dois mil, trezentos e vinte e nove reais)

Valor total período da locação (12 meses): R\$ 27.408,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e oito reais)

Validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias

Declaramos que o preço ofertado inclui todos os custos necessários para o atendimento do objeto acima mencionado, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro, enfim, todos os componentes de custo dos serviços necessários à perfeita execução do objeto mencionado.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2024.

Luciana da Silva Dias
CPF: CPF:097.467.207-67

À VIVA RIO

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2024

Proposta de Locação de IMPRESSORAS LASER E MULTIFUNCIONAIS
VIVA RIO – HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAÍ

Serviço/Produto:

Prestação de serviços de locação de até 06 (seis) impressoras laser monocromáticas (TIPO I) com consumíveis e franquias mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, em caso de cópias excedentes haverá compensação entre os equipamentos nos 3 (três) meses seguintes, e até 05 (cinco) impressoras multifuncionais laser monocromáticas (TIPO II) com consumíveis e franquias mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, em caso de cópias excedentes haverá compensação entre os equipamentos nos 3 (três) meses seguintes, a serem instaladas no Hospital Federal de Andaraí, situado na Rua Leopoldo, 280, no bairro do Andaraí, Rio de Janeiro - RJ, nos espaços administrados pela Organização Social de Saúde Viva Rio

Valor da Locação Laser Mono (unidade): R\$ 195,00 (Cento e Noventa e Cinco Reais)

Valor da Locação Multifuncional (unidade): R\$ 375,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais)

Observações:

Declaramos que o preço ofertado inclui todos os custos necessários para o atendimento do objeto acima mencionado, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro, enfim, todos os componentes de custo dos serviços necessários à perfeita execução do objeto mencionado.

Proposta válida por 60 dias.

Atenciosamente,

INFOHELP – SOLUÇÕES DIGITAIS



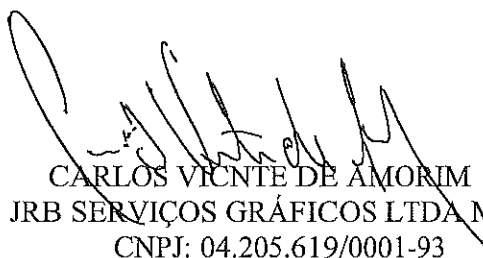
JRB SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME
CNPJ: 04.205.619/0001-93 Insc. Estadual: 77118217
Endereço: Rua Olga, nº 121, Bonsucesso, CEP: 21041-140
Rio de Janeiro - RJ - Tel: 21-2281-3350 / 96480-6024
email: jrbgrafica@jrbgrafica.com.br
Banco Itaú Ag: 0023 CC: 80241-6

Para: VIVA RIO
Hospital Federal de Andaraí

Segue abaixo nosso orçamento para o serviço de locação de impressoras e manutenção.

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor 12 Meses
01	Serviço de locação de 06 impressoras P&B (tipo I)	R\$ 199,00	R\$ 1.194,00	R\$ 14.328,00
02	Serviço de locação de 05 multifuncionais P&B (tipo II)	R\$ 420,00	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
VALOR TOTAL:			R\$ 3.294,00	R\$ 39.528,00

Rio de Janeiro, em 23 de dezembro de 2024.


CARLOS VICENTE DE AMORIM
JRB SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME
CNPJ: 04.205.619/0001-93

04.205.619/0001-93

J. R. B. SERVIÇOS
GRÁFICOS

RUA OLGA, 121 - PARTE
BONSUCESSO - CEP 21041-140
RIO DE JANEIRO - RJ



KAIQUE Comércio e Serviços LTDA
CNPJ: 01.513.667/0001-50
IE: 86.099.152 IM: 02134691
Endereço: Av Dom Helder Câmara, 2816 - 101 Maria da Graça
Cidade: Rio de Janeiro Estado: RJ CEP: 21050-455
E-mail: cob@centrodecopias.com.br
Tel.: 21 2595-7434 / 98877-1637

KAIQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 01.513.667/0001-50 Insc. Estadual: 08.609915.2 Insc. Municipal: 213.469-1

Av. Dom Helder Câmara, 2.816/101, Maria da Graça, Rio de Janeiro/RJ

Tel.: (21) 2595-7434 Cel.: 21 98877-1637

E-mail: comercial@centrodecopias.com.br

AO VIVA RIO

Orçamento

Contratação de empresa especializada na locação de impressora, para atender as necessidades de **HOSPITAL FEDERAL DE ANDARAÍ**, situado na Rua Leopoldo, nº 280, no bairro do Andaraí, Rio de Janeiro - RJ, nos espaços administrados pela Organização Social de Saúde **VIVA RIO**.

Item	Objeto	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor total (12 MESES)
01	Impressora a laser monocromática (TIPO I) Franquia 3.000 páginas/mês por equipamento	06	R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais)	R\$ 912,00 (novecentos e doze reais)	R\$ 10.944,00 (dez mil e novecentos e quarenta e quatro reais)
02	Multifuncional a laser monocromática (TIPO II) Franquia 10.000 páginas/mês por equipamento.	05	R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)	R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais)	R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)
Valor Total:				R\$ 2.562,00	R\$ 30.744,00

Valor total mensal: R\$ 2.562,00 (dois mil e quinhentos e sessenta e dois reais)

Valor total período da locação (12 meses): R\$ 30.744,00 (trinta mil e setecentos e quarenta e quatro reais)

Validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias

Declaramos que o preço ofertado inclui todos os custos necessários para o atendimento do objeto acima mencionado, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro, enfim, todos os componentes de custo dos serviços necessários à perfeita execução do objeto mencionado.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2024.

Mauro Romero
CPF: 005.906.627-08



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO

ITEM	QNT MESES	OBJETO					
1	12	Prestação de serviços de locação de até 06 (seis) impressoras laser monocromáticas (TIPO I) com consumíveis e franquia mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, em caso de cópias excedentes haverá compensação entre os equipamentos nos 3 (três) meses seguintes, e até 05 (cinco) impressoras multifuncionais laser monocromáticas (TIPO II) com consumíveis e franquia mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, em caso de cópias excedentes haverá compensação entre os equipamentos nos 3 (três) meses seguintes, a serem instaladas no Centro de Emergência Regional do Andaraí, situado na Rua Leopoldo, 280, no bairro do Andaraí, Rio de Janeiro - RJ, nos espaços administrados pela Organização da Sociedade Civil Viva Rio.	HM1	KAIQUE	JRB	2XM	INFOHELP
VALOR MENSAL			R\$ 2.329,00	R\$ 2.562,00	R\$ 3.294,00	R\$ 2.949,00	R\$ 3.045,00
VALOR GLOBAL			R\$ 27.948,00	R\$ 30.744,00	R\$ 39.528,00	R\$ 35.388,00	R\$ 36.540,00

Edgard Almeida de Oliveira
Matrícula: N1119712
Contratos
Viva Rio

ORÇADO POR: EDGARD ALMEIDA

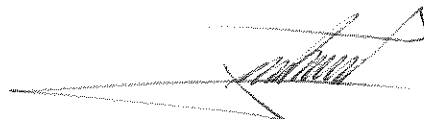
OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME**, especializada na prestação de serviço de **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS**, para atender a necessidades ao Centro de Emergência Regional – CER Andaraí, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 02/01/2025

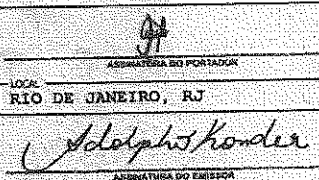


JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 5.408.225-2
Município: RJ
VIVA RIO

VIVA RIO



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2184564700	NOME ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA	
	DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF 104163456DETRANRJ	
	CPF 068.796.497-00	DATA NASCIMENTO 27/04/1976
	FILIAÇÃO LUIZ CARLOS GONZAGA DE SOUZA ANGELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	
	PERMISSÃO A	CAT. HAB. B
PROIBIDO PLASTIFICAR 2184564700	NP REGISTRO 01957304906	VALIDADE 26/04/2031
	HABILITAÇÃO 04/09/2001	
	OBSERVAÇÕES EAR	
	ASSINATURA DO PORTADOR 	
	LOCAL RIO DE JANEIRO, RJ	DATA EMISSÃO 28/04/2021
ASSINATURA DO EMISSOR 70815558153 RJ617394695		
RIO DE JANEIRO		



Tel.: 3867-6369
hm1graficacomercial@gmail.com
www.hm1.com.br

TUDO EM LOCAÇÕES

Tel.: 3867-6369

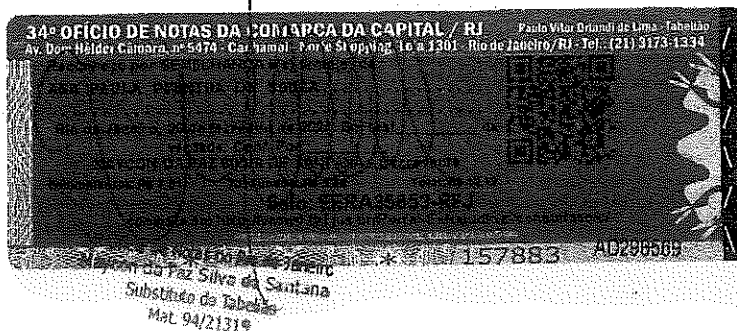
PROCURAÇÃO

Por instrumento particular de procuração, a empresa **HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua José dos Reis, nº 1.415 – Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob nº 24.241.246/0001-13, nomeia sua procuradora a **Sra. Luciana da Silva Dias**, inscrita na Carteira de Identidade nº 12750553-5 – DETRAN e CPF nº 097.467.207-67, estado civil solteira, dando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa junto a qualquer órgão governamental seja de repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais também junto a particulares ou empresas privadas, e ainda emitir todos e quaisquer tipos de documentos que se façam necessários a processos licitatórios e contratuais, rubricar páginas de documentos, debater cláusulas contratuais, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, recorrer, alegar e assinar o que lhe convier, pedir informações, assinar contrato, dar lance, fazer vistoria, adquirir e retirar documentos perante qualquer órgão governamental seja de repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais também junto a particulares ou empresas privadas.

Procuração com validade 01 (um) ano.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2024.

Nome: Ana Paula Pereira de Souza
C. Identidade nº: 10416345-6 DETRAN/RJ
CPF nº: 068796497-00
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



0303

Polegar Direito



Luciana da Silva Dias

Assinatura do Titular

CARTERA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12-750.553-5

DATA DE EMISSÃO 27/05/2016

NOME LUCIANA DA SILVA DIAS

FILIAÇÃO JOSÉ CARLOS DIAS

MARIA LÚCIA DA SILVA

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO 22/12/1982

DOC. ORIGEM C. NASC LIV 15A14 FLS 124 RJ

TERM 10690 C 011

CPF 097.467.207-67

PIS 12873531566

002 2 Via

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS FLORES

PRESTADOR DE SERVIÇOS

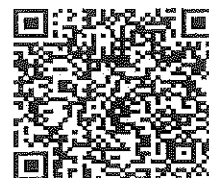
LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

0303



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
1003880-4	24.241.246/0001-13	04/851.624/2016	04/800.442/2022	GRLF6 - Meier

CONCEDIDO A

HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

PARA SE ESTABELECEER NO

Rua Jose Dos Reis, 01415, Engenho de Dentro

COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.51.03.8 - TIPOGRAFIA E ARTES GRÁFICAS
2.17.03.4 - ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO
2.43.05.1 - REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
2.19.13.4 - EXPOSIÇÕES FEIRAS DE AMOSTRAS E CONGRESSOS
2.54.08.8 - FOTOCÓPIA E XEROGRAFIA, SERVIÇOS DE
2.51.01.1 - PAUTAÇÃO ENCADERNAÇÃO E DOURAÇÃO GRÁFICA
2.16.21.6 - ALUGUEL DE PAINÉIS MODULADOS
2.43.26.4 - REPARAÇÃO DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS
2.27.15.3 - ASSESSORIA TÉCNICA
2.19.09.6 - RECORTES DE JORNAIS E REVISTAS
2.27.12.9, 2.60.10.0, 2.61.23.8, 2.17.17.4, 2.27.26.9, 2.35.11.3, 2.60.06.1, 2.26.07.6

COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANÇA
VEDADA A PRESTACAO DE SERVICOS NO LOCAL
VEDADO O EXERCICIO DA ATIVIDADE NO LOCAL
VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Códigos CNAE's: 1822-9/99, 7733-1/00, 9511-8/00, 8230-0/01, 8219-9/01, 1822-9/01, 7739-0/03, 3319-8/00, 6209-1/00, 9101-5/00, 6204-0/00, 3329-5/99, 4321-5/00, 7739-0/99, 8599-6/04, 8599-6/99, 4322-3/01, 7119-7/03

Rio de Janeiro, 03 de Janeiro de 2022

Deferido automaticamente conforme decreto 41827/2016

Page, 1/7

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE HMI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 24.241.246/0001-13

ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, empresária, portadora da identidade nº 104116345-6 do IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 068.796.497-00, residente e domiciliada na Rua Mariazinha Pires, 95, casa - Recreio dos Bandeirantes- CEP 22790-820.

Sócia única de HMI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Rua José dos Reis, 1.415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro, RJ - CEP 20770-061. Cujo ato constitutivo encontra-se devidamente arquivado na JUCERJA sob o nº 33.6.0046955-4, por despacho de 15 de março de 2017, inscrito no CNPJ/MF sob nº 24.241.246/0001-13, pelo presente instrumento, resolve alterar o Contrato Social, sob as seguintes cláusulas:

Primeira – A sócia única resolve aumentar o capital social em R\$ 156.300,00 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos reais). Totalizando o capital social para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), as quais se encontram totalmente integralizadas em moeda corrente do País.

Segunda – Alterar o e-mail de contato da sociedade unipessoal limitada, no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) para hmi1graficacomercial@gmail.com.

Terceira – Alterar o telefone de contato da sociedade unipessoal limitada, no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) para (21) 98888-1637.

Em decorrência das modificações já havidas e as presentes alterações, fica o contrato social original consolidado num só instrumento, passando a vigorar com a redação das cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA HMI
LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, empresária, portadora da identidade nº 104116345-6 do IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 068.796.497-00, residente e domiciliada na Rua Mariazinha Pires, 95, casa - Recreio dos Bandeirantes- CEP 22790-820. Sócia única da SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA, em conformidade com a Lei 10.406/02 C.C e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019, sob as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Da Firma e Sede

A sociedade unipessoal limitada opera com a denominação social de HMI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede e domicílio na Rua José dos Reis, 1.415, Engenho de

1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HMI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1175438-0 Protocolo: 00-2022/092916-5 Data do protocolo: 19/01/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/01/2022 SOB O NÚMERO 00004738505 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 376EC5C2F030B1B479D67AC83EB8E475E4DCA8A77699AAE107CDA4D2EE3F1F68

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 3/7

Dentro, Rio de Janeiro, RJ - CEP 20770-061, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sua única sócia.

CLAUSULA SEGUNDA: Do Objetivo Social

O objetivo social é a prestação de serviços nas atividades de serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (CNAE 18.22-9-99), aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (CNAE 77.33-1-00), reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 95.11-8-00), serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0-01), fotocópias (CNAE 82.19-9-01), serviços de encadernação e plastificação (CNAE 18.22-9-01), aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (CNAE 77.39-0-03), manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (CNAE 33.19-8-00), suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1-00), serviços de acabamentos gráficos (CNAE 18.22-9-00), serviços de digitalização, escaneamentos e armazenamento de dados (CNAE 63.11-9-00), microfilmagem, catalogação (CNAE 91.01-5-00), serviços de informática e consultoria tecnologia da informação (CNAE 62.04-0-00), instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (CNAE 33.29-5-99), instalação e manutenção elétrica (CNAE 43.21-5-00), aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 77.39-0-99), treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6-04), outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (CNAE 85.99-6-99), instalações de hidráulicas, sanitária e gás (CNAE 43.22-3-01) e serviço de desenho técnico (CNAE 71.19-7-03).

CLAUSULA TERCEIRA: Do Capital Social

O capital social da sociedade limitada unipessoal que já se encontra totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), representado por 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído para a sócia única:

ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA 250.000 COTAS R\$ 250.000,00

Parágrafo Primeiro: Nos termos do disposto no art. 1.502 do Código Civil, fica expressamente consignado que a responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Parágrafo Segundo: Segundo remissão determinada pelo artigo 1504, da lei 10.406/02 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que a sócia única não responderá pelas obrigações sociais.

Parágrafo terceiro: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incommunicabilidade e impenhorabilidade.



CLAUSULA QUARTA: Da duração da Sociedade

A sociedade unipessoal limitada é constituída por prazo indeterminado e o capital social e demais cláusulas e condições poderão ser modificadas de acordo com as deliberações da sua única sócia na forma da lei em vigor.

CLAUSULA QUINTA: Da Gerência e Administração

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia única ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA, acima qualificado, para o que está dispensado da prestação de caução. Fica autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLAUSULA SEXTA: Das Retiradas

A sócia única administradora poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA SETIMA: Do movimento Contábil e Balanços

DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse da sócia única, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLAUSULA OITAVA: Em caso de falecimento o Interdição

Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA NONA: Da Dissolução

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLAUSULA NONA: Do Fórum

Fica eleito o foro da capital do Estado do Rio de Janeiro - RJ para resolver quaisquer litígios, oriundos do presente Ato Constitutivo desta SOCIEDADE UNIPessoal Limitada.

A sócia única declara sob as penas da lei, que não está impedida, por Lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta SOCIEDADE UNIPessoal Limitada, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.001, § 1º, CC/2002).

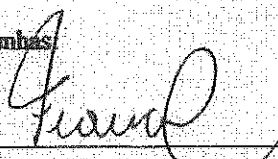
O instrumento do Ato constitutivo desta SOCIEDADE UNIPessoal Limitada será assinado em 01 via de igual teor e consistência.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2022.


ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA

Testemunhas:

Nome
CPF


Francisco Azevedo C. Junior
COSTADOR CRC-RJ 01691A-1
CPF 030.166.097-20

Nome
CPF


Francisco Azevedo Costa
TC CRC-RJ 9209
CPF 030.166.097-20

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1175438-0 Protocolo: 00-2022/092916-5 Data do protocolo: 19/01/2022

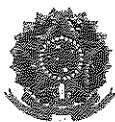
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/01/2022 SOB O NÚMERO 00004738505 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 376EC5C2F030B1B479D67AC83EB8E475E4DCA8A77699AAE107CDA4D2EE3F1F68

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 6/7



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NIRE 33.2.1175438-0, PROTOCOLO 00-2022/092916-5, ARQUIVADO EM 25/01/2022, SOB O NÚMERO (S) 00004738505, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
009.991.887-04	FRANCISCO AZEVEDO COSTA JUNIOR

25 de janeiro de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 33.2.1175438-0 Protocolo: 00-2022/092916-5 Data do protocolo: 19/01/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO EM 25/01/2022 SOB O NÚMERO 00004738505 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 376EC5C2F030B1B479D67AC83EB8E475E4DCA8A776992AE107CDA4D2EE3F1F68

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 7/7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.241.246/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOSE DOS REIS	NÚMERO 1415	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	----------------	----------------------

CEP 20.770-061	BAIRRO/DISTRITO ENGENHO DE DENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
-------------------	--------------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HM1GRAFICACOMERCIAL@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 8888-1637
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/12/2024 às 09:33:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2024.1.4854495-7
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 24.241.246/0001-13	CAD-ICMS : Desativado
NOME / RAZÃO SOCIAL : HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito da Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 14/11/2024 11:09 VÁLIDA ATÉ : 12/02/2025 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004. 2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br. 3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD). 4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 30/09/2024, em referência ao pedido 305494/2024, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:

24.241.246/0001-13

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pgc.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

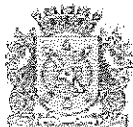
CÓDIGO CERTIDÃO: 78JZ.5210.7M61.0182

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 30/09/2024 às 10:45:53.1

Esta certidão tem validade até 29/03/2025, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pgc.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 07/10/2024 às 17:18:27.6



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
1.003.880-4	25/02/2016

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA
NOME FANTASIA	-
CPF OU CNPJ	24.241.246/0001-13
ATIVIDADES ECONÔMICAS	251038 - TIPOGRAFIA E ARTES GRAFICAS 216216 - ALUGUEL DE PAINEIS MODULADOS 217034 - ALUGUEL DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO 217174 - ALUGUEL DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS 219096 - RECORTES DE JORNAIS E REVISTAS 219134 - EXPOSICOES FEIRAS DE AMOSTRAS E CONGRESSOS 226076 - DESENHO, SERVICOS DE 227129 - CONSULTORIA TECNICA 227153 - ASSESSORIA TECNICA 227269 - TREINAMENTO DE PESSOAL 235113 - CURSO POR CORRESPONDENCIA 243051 - REPARACAO DE MAQUINAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 243264 - REPARACAO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS 251011 - PAUTACAO ENCADERNACAO E DOURACAO GRAFICA 254088 - FOTOCOPIA E XEROGRAFIA, SERVICOS DE 260061 - INSTALACOES ELETRICAS HIDRAULICAS E DE GAS 260100 - INSTALACAO DE VIDROS PLASTICOS E ACRILICOS 261238 - INSTALACOES ELETRICAS
RESTRIÇÕES	VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADA A PRESTACAO DE SERVICOS NO LOCAL VEDADO O EXERCICIO DA ATIVIDADE NO LOCAL VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	3
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	6
ENDEREÇO COMPLETO	RUA JOSE DOS REIS, 1415, ENGENHO DE DENTRO 20770-061
SITUAÇÃO CADASTRAL	SOLICITACAO GUIAS T.L.E.
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	03/01/2022

Aprovado pela Resolução SMF N° 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia 05/01/2022 às 17:09.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **8304311051**

Órgão: FP/REC-RIO/CIS-F

Controle: 921362028

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA

RUA JOSE DOS REIS 1415

ENGENHO DE DENTRO RIO DE JANEIRO 20770-061 RJ

CNPJ/CPF

24.241.246/0001-13

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1.003.880-4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 29 de NOVEMBRO de 2024.

HORA:11:44

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial unificado de Arrecadação de tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional no últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 24.241.246/0001-13, inscrição municipal nº 1.003.880-4, com endereço no(a) R JOSE DOS REIS, nº 1415 - RJ Cep: 20770-061, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 09/10/2024

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 24/01/2025. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 24.241.246/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é Válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:51:14 do dia 30/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2025.

Código de controle da certidão: **ED99.3ACA.44E4.1227**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.241.246/0001-13
Razão Social: HM1 GRAFICA LOCACOES E COMERCIO EIRELI
Endereço: R JOSE DOS REIS 1415 / ENGENHO DE DENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20770-061

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

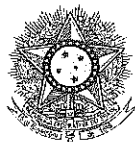
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2024 a 18/01/2025

Certificação Número: 2024122002552996523700

Informação obtida em 20/12/2024 13:54:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.241.246/0001-13

Certidão nº: 68677813/2024

Expedição: 07/10/2024, às 17:28:04

Validade: 05/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.241.246/0001-13, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



33.2.1175438-0

Tratado Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa



2024/00300291-1

JUCERIA

Último arquivamento:
00005400402 - 31/03/2023

NIRE: 33.2.1175438-0

HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Boleto(s):

Hash: A0109B18-D25E-47A7-8D38-ADD121233E59

Orgão	Calculado	Pago
Junta	217,00	217,00
DNRC	0,00	0,00

Name _____

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

HM1 LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA

Código Ata

Eventos

223

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
251	1	Balanco (Empresa) / Demonstrações Financeiras
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR FERNANDO GONÇALVES COELHO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 04/04/2024 e arquivado em 04/04/2024

Gabriel Oliveira de Souza Voi
SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
---------------	-----------------

11

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HMI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1175438-0 Protocolo: 2024/00300291-1 Data do protocolo: 03/04/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/04/2024 SOB O NÚMERO 00006165028 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0BF3FE677A1442E3428B702E2836C332EB23922FAA76D9567AE6B06BD48136E2

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Page. 01/11

**ATA DE APROVAÇÃO DE BALANÇO DE SOCIEDADE UNIPESSOAL
LIMITADA**

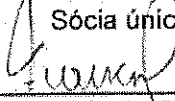
EMPRESA: HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 24.241.246/0001-13
NIRE: 33211754380

Ata da Reunião de titular, realizada no dia 31 de DEZEMBRO de 2023.

De acordo com os Artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro), se fez realizar reunião da sócia única de HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, nos termos a seguir: Aos 31 de dezembro de 2023, às quinze horas e trinta minutos, em sua sede social, situada à na RUA JOSE DOS REIS, 1415 – Engenho de Dentro – CEP 20770-061 – RJ. PRESENCAS: ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA e FRANCISCO AZEVEDO COSTA JUNIOR, respectivamente sócia única e contador. A sócia única, representante da totalidade do capital social. COMPOSIÇÃO DA MESA: A sócia única ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA como Presidente e o contador FRANCISCO AZEVEDO COSTA JUNIOR como Secretário, conforme determinado pela sócia única. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação, face à presença da totalidade dos sócios, na forma prevista na cláusula Nona de seu Contrato Social e no § 2º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002. ORDEM DO DIA: Apreçar as contas da sócia única, examinar o balanço patrimonial e o de resultado econômico, relacionados ao exercício social encerrado em 31/12/2022. DELIBERAÇÕES: após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição da sócia única, trinta dias antes, conforme recibo, postos em discussão e votação, foram observadas as seguintes ocorrências: (1) **Relatório da sócia única e Demonstrações Contábeis do Exercício Social Encerrado em 31.12.2023**, foi aprovado pela sócia única as contas da Sociedade Unipessoal Limitada, acompanhadas das demonstrações contábeis do exercício social findo em 31/12/2023, com a abstenção dos legalmente impedidos. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2023. Assinam a presente Ata: ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA como Presidente, e FRANCISCO AZEVEDO COSTA JUNIOR, como Secretário. Sócia única presente: ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA.



Presidente da Reunião
ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA
Sócia única



Secretário da Reunião
FRANCISCO AZEVEDO COSTA JUNIOR
Contador

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO (7)			
CIRCULANTE (14)			
DISPONIVEL (21)			
NUMERARIOS EM CAIXA (28)			
Caixa (35)	1-1-01-01-01	0,00D	78.003,90D
=NUMERARIOS EM CAIXA		*****0,00D	*****78.003,90D
BANCOS CONTA MOVIMENTO (42)			
Banco Itau (56)	1-1-01-02-02	90.508,78D	134.927,21D
=BANCOS CONTA MOVIMENTO		*****90.508,78D	*****134.927,21D
=DISPONIVEL		*****90.508,78D	*****212.931,11D
=Total - CIRCULANTE		*****90.508,78D	*****212.931,11D
PERMANENTE (308)			
IMOBILIZADO (343)			
Maquinas Equipamentos e Ferramentas (371)	1-3-02-04	36.146,61D	36.146,61D
=IMOBILIZADO		*****36.146,61D	*****36.146,61D
=Total - PERMANENTE		*****36.146,61D	*****36.146,61D
=Total - ATIVO		*****126.655,39D	*****249.077,72D

(XXXXXX)

FRANCISCO AZEVEDO
CONFEDERACAO ORO-ROJ 1911-1912-13



Descrição	Classificação	Exercicio Anterior	Exercicio Atual
PASSIVO (469)			
CIRCULANTE (476)			
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES (497)			
INSS - Inst Nac Seg Social (546)	2-1-03-07	3.629,25C	3.726,94C
FGTS - Fundo Garantia Tempo Serviço (553)	2-1-03-08	2.761,21C	2.687,56C
I.Renda Retido na Fonte (567)	2-1-03-10	287,71C	589,27C
Simples (1610)	2-1-03-15	5.865,61C	7.283,94C
=IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		*****12.543,78C	*****14.287,71C
=Total - CIRCULANTE		*****12.543,78C	*****14.287,71C
PATRIMONIO LIQUIDO (658)			
CAPITAL SOCIAL (665)			
Capital Integralizado (672)	2-4-01-01	93.700,00C	93.700,00C
=CAPITAL SOCIAL		*****93.700,00C	*****93.700,00C
RESULTADOS ACUMULADOS (721)			
Lucros Acumulados (728)	2-4-04-01	20.411,61C	141.090,01C
Resultado do Exercício (735)	2-4-04-02	0,00C	0,00C
=RESULTADOS ACUMULADOS		*****20.411,61C	*****141.090,01C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO		*****114.111,61C	*****234.790,01C
=Total - PASSIVO		*****126.655,39C	*****249.077,72C

***** (XXXXX) *****

Francisco Azevedo C. Junior
Diretor Administrativo

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 249.077,72 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2023

ANA RAULIA PEREIRA DE SOUZA

Administrador

CPF: 068.796.497-00

RG: 10416245-6 Órgão: DIC

Expedição:

Francisco Azevedo Costa Jr

CONTADOR

CPF: 009.991.887-04 CRC: RJ/081651/O-8

RG: Órgão:

Expedição:

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS			
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS			
RECEITA DE SERVIÇOS			
Outros Serviços	3-1-02-04	826	505.502,70C
=RECEITA DE SERVIÇOS			****505.502,70C
=Total - RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS			****505.502,70C
DEDUÇÕES S/VENDAS E SERVIÇOS			
DEDUÇÕES S/VENDAS E SERVIÇOS			
Simplex	3-2-01-08	1561	79.321,19D
=DEDUÇÕES S/VENDAS E SERVIÇOS			*****79.321,19D
=Total - DEDUÇÕES S/VENDAS E SERVIÇOS			*****79.321,19D
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
Alugueis e Locações de Equipamentos	3-3-03-01	1036	295.558,86C
=OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			****295.558,86C
=Total - OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			****295.558,86C
=Total - RECEITAS			****721.740,37C
DESPESAS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS COM PESSOAL			
Salários e Ordenados	4-1-01-02	1085	196.801,36D
Premios e Gratificações	4-1-01-04	1099	513,57D
Horas Extras e Desc. Semanal Remunerado	4-1-01-05	1106	9.232,56D
Décimo Terceiro Salário	4-1-01-07	1120	21.697,71D
INSS e Contrib de Terceiros	4-1-01-08	1127	1.655,54D
FGTS	4-1-01-09	1134	28.202,68D
Indenizações e Avisos Previo	4-1-01-10	1141	7.427,27D
Assistencia Medico Social	4-1-01-11	1148	28.395,46D
Vale Transporte	4-1-01-13	1162	11.845,11D
Férias	4-1-01-15	1379	28.986,09D
Salario Família	4-1-01-16	1435	131,60D
Auxilio Alimentação e Cesta Basica	4-1-01-19	2758	96.709,70D
=DESPESAS COM PESSOAL			****431.598,65D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
Honorários Pessoa Jurídica	4-1-02-01	1183	14.520,00D
Luz e Força	4-1-02-03	1197	20.082,91D
Água e Esgoto	4-1-02-04	1204	1.520,57D
Materiais de Expediente	4-1-02-09	1239	3.128,43D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS			****39.251,91D



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
DESPESAS FINANCEIRAS			
Juros Devedores	4-1-04-01	1358	211,41D
=DESPESAS FINANCEIRAS			*****211,41D
=Total - DESPESAS OPERACIONAIS			***471.061,97D
=Total - DESPESAS			***471.061,97D

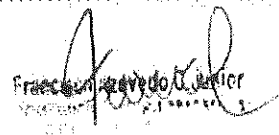
RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS—————> 721.740,37C

DESPESAS + CUSTO—————> -471.061,97D

LÚCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****250.678,40

***** (XXXXXX) *****

Fraze Contabilidade e Legalizações Ltda.

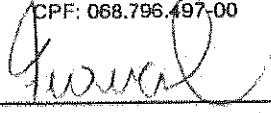
IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM LUCRO DE 250.678,40 (DUZENTOS E
CINQUENTA MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO Reals E
QUARENTA CENTAVOS) DE ACORDO COM A
DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

RIO DE JANEIRO, 31 DE DEZEMBRO DE 2023



ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA
Administrador

CPF: 068.796.497-00



Francisco Azevedo Costa Jr
CONTADOR

CPF: 009.991.887-04 CRC: RJ/081851/O-8

HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 24.241.246/0001-13
ÍNDICES DE LIQUIDEZ

REFERENTE BALANÇO PATRIMONIAL DE 31/12/2023

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

LG	ATIVO CIRCULANTE + RELIZAVEL LONGO PRAZO	212.931,11	14,90
	PASSIVO CIRCULANTE+EXIGIVEL LONGO PRAZO	14.287,71	

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORENTE

LC	ATIVO CIRCULANTE	212.931,11	14,90
	PASSIVO CIRCULANTE	14.287,71	

ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL

SG	ATIVO GERAL	249.077,72	17,43
	PASSIVO CIRCULANTE+EXIGIVEL LONGO PRAZO	14.287,71	

RIO DE JANEIRO, 31 DE DEZEMBRO DE 2023



FRANCISCA ZAVALLA JUNIOR
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
DE 04/04/2024





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NIRE 33.2.1175438-0, PROTOCOLO 2024/00300291-1, ARQUIVADO EM 04/04/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006165028, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
009.991.887-04	FRANCISCO AZEVEDO COSTA JUNIOR

04 de abril de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 33.2.1175438-0 Protocolo: 2024/00300291-1 Data do protocolo: 03/04/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/04/2024 SOB O NÚMERO 00006165028 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0BF3FE677A1442E3428B702B2836C332EB23922FAA76D9567AE6B06BD48136EA

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



JUCERJIA
assinado digitalmente

Pag. 11/11

TERMO DE ABERTURA

O presente Livro, com 38 folhas eletronicamente numeradas de 01 a 38, com número de ordem 10 e se destina ao livro G – Diário Geral, da empresa HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NIRE: 33211754380, de 03/01/2022, CNPJ: 24.241.246/0001-13, no município do Rio de Janeiro.

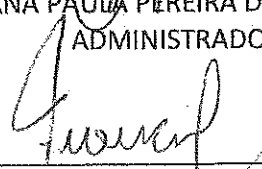
Declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado de acordo com a documentação que nos foi apresentada, contabilizada e devolvida.

Declaramos ainda, que a empresa não está obrigada a utilizar o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED para transmissão de sua escrituração.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

Rio de Janeiro, 01 de janeiro de 2023.


ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA
ADMINISTRADOR


FRANCISCO AZEVEDO COSTA JR
CONTADOR CRC RJ/081651/O-8



Junta Comercial do
Estado do Rio de Janeiro

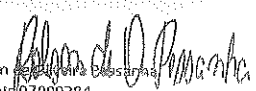
Nome: HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Protocolo: 2024/00475407-0 NIRE: 33.2.1175438-0

Certifico a exatidão dos termos de abertura e encerramento do livro G - Diário Geral nº 10
registrados sob o número 00006291215.

Data: 14/06/2024



2024/00475407-0


Robson de Souza
Matrão 07000284

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO (7)			
CIRCULANTE (14)			
DISPONIVEL (21)			
NUMERARIOS EM CAIXA (28)			
Caixa (35)	1-1-01-01-01	0,00D	78.003,90D
=NUMERARIOS EM CAIXA		*****0,00D	*****78.003,90D
BANCOS CONTA MOVIMENTO (42)			
Banco Itau (56)	1-1-01-02-02	90.508,78D	134.927,21D
=BANCOS CONTA MOVIMENTO		*****90.508,78D	*****134.927,21D
=DISPONIVEL		*****90.508,78D	*****212.931,11D
=Total - CIRCULANTE		*****90.508,78D	*****212.931,11D
PERMANENTE (308)			
IMOBILIZADO (343)			
Maquinas Equipamentos e Ferramentas (371)	1-3-02-04	36.146,61D	36.146,61D
=IMOBILIZADO		*****36.146,61D	*****36.146,61D
=Total - PERMANENTE		*****36.146,61D	*****36.146,61D
=Total - ATIVO		*****126.655,39D	*****249.077,72D

***** (XXXXX) *****

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO (469)			
CIRCULANTE (476)			
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES (497)			
INSS - Inst Nac Seg Social (546)	2-1-03-07	3.629,25C	3.726,94C
FGTS - Fundo Garantia Tempo Serviço (553)	2-1-03-08	2.761,21C	2.687,56C
I.Renda Retido na Fonte (567)	2-1-03-10	287,71C	589,27C
Simples (1610)	2-1-03-15	5.865,61C	7.283,94C
=IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		*****12.543,78C	*****14.287,71C
=Total - CIRCULANTE		*****12.543,78C	*****14.287,71C
PATRIMONIO LIQUIDO (658)			
CAPITAL SOCIAL (665)			
Capital Integralizado (672)	2-4-01-01	93.700,00C	93.700,00C
=CAPITAL SOCIAL		*****93.700,00C	*****93.700,00C
RESULTADOS ACUMULADOS (721)			
Lucros Acumulados (728)	2-4-04-01	20.411,61C	141.090,01C
Resultado do Exercício (735)	2-4-04-02	0,00C	0,00C
=RESULTADOS ACUMULADOS		*****20.411,61C	*****141.090,01C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO		*****114.111,61C	*****234.790,01C
=Total - PASSIVO		*****126.655,39C	*****249.077,72C

***** (XXXXX) *****

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 249.077,72 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2023

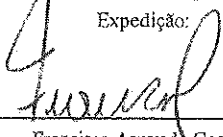

ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA

Administrador

CPF: 068.796.497-00

RG: 10416245-6 Orgão: DIC

Expedição:


Francisco Azevedo Costa Jr

CONTADOR

CPF: 009.991.887-04 CRC: RJ/081651/O-8

RG: Orgão:

Expedição:

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS			
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS			
RECEITA DE SERVIÇOS			
Outros Serviços	3-1-02-04	826	505.502,70C
=RECEITA DE SERVIÇOS			****505.502,70C
=Total - RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS			****505.502,70C
DEDUÇÕES S/VENDAS E SERVIÇOS			
DEDUÇÕES S/VENDAS E SERVIÇOS			
Simplex	3-2-01-08	1561	79.321,19D
=DEDUÇÕES S/VENDAS E SERVIÇOS			*****79.321,19D
=Total - DEDUÇÕES S/VENDAS E SERVIÇOS			*****79.321,19D
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
Alugueis e Locações de Equipamentos	3-3-03-01	1036	295.558,86C
=OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			****295.558,86C
=Total - OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			****295.558,86C
=Total - RECEITAS			****721.740,37C
DESPESAS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS COM PESSOAL			
Salários e Ordenados	4-1-01-02	1085	196.801,36D
Premios e Gratificações	4-1-01-04	1099	513,57D
Horas Extras e Desc. Semanal Remunerado	4-1-01-05	1106	9.232,56D
Décimo Terceiro Salário	4-1-01-07	1120	21.697,71D
INSS e Contrib de Terceiros	4-1-01-08	1127	1.655,54D
FGTS	4-1-01-09	1134	28.202,68D
Indenizações e Avisos Prévio	4-1-01-10	1141	7.427,27D
Assistência Médica Social	4-1-01-11	1148	28.395,46D
Vale Transporte	4-1-01-13	1162	11.845,11D
Férias	4-1-01-15	1379	28.986,09D
Salário Família	4-1-01-16	1435	131,60D
Auxílio Alimentação e Cesta Básica	4-1-01-19	2758	96.709,70D
=DESPESAS COM PESSOAL			****431.598,65D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
Honorários Pessoa Jurídica	4-1-02-01	1183	14.520,00D
Luz e Força	4-1-02-03	1197	20.082,91D
Água e Esgoto	4-1-02-04	1204	1.520,57D
Materiais de Expediente	4-1-02-09	1239	3.128,43D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			****39.251,91D

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
DESPESAS FINANCEIRAS			
Juros Devedores	4-1-04-01	1358	211,41D
=DESPESAS FINANCEIRAS			*****211,41D
=Total - DESPESAS OPERACIONAIS			****471.061,97D
=Total - DESPESAS			****471.061,97D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 721.740,37C

DESPESAS + CUSTO-----> 471.061,97D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****250.678,40

***** (XXXXX) *****



IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM LUCRO DE 250.678,40 (DUZENTOS E
CINQUENTA MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO Reais E
QUARENTA CENTAVOS) DE ACORDO COM A
DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

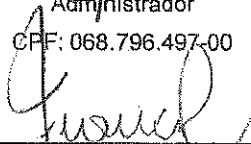
RIO DE JANEIRO, 31 DE DEZEMBRO DE 2023



ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA

Administrador

CPF: 068.796.497-00



Francisco Azevedo Costa Jr

CONTADOR

CPF: 009.991.887-04 CRC: RJ/081651/O-8

TERMO DE ENCERRAMENTO

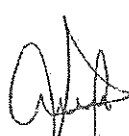
O presente livro, com 38 folhas eletronicamente numeradas de 01 a 38 com número de ordem 10 e se destinou ao Livro G – Diário Geral, referente ao período de escrituração de 01/01/2023 a 31/12/2023 da empresa HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado de acordo com a documentação que nos foi apresentada, contabilizada e devolvida.

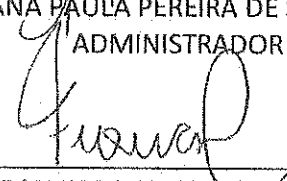
Declaramos ainda, que a empresa não está obrigada a utilizar o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED para transmissão de sua escrituração.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2023.



ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA
ADMINISTRADOR



FRANCISCO AZEVEDO COSTA JR
CONTADOR CRC RJ/081651/O-8



Tel.: 3867-6369
hm1graficacomercial@gmail.com
www.hm1.com.br

TUDO EM LOCAÇÕES

Tel.: 3867-6369

HM-1 Locações e Serviços LTDA

CNPJ: 24.241.246/0001-13 - Inscrição Municipal: 1.003.880-4

Rua José dos Reis, 1.415 - Engenho de Dentro - CEP: 20.770-061

Tel.: (21) 3867-6369

E-mail: hm1graficacomercial@gmail.com

DECLARAÇÃO DE MENOR

HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ Nº 24.241.246/0001-13, sediada na Rua Jose dos Reis, 1.415 – Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado por sua representante legal LUCIANA DA SILVA DIAS, portadora da carteira de identidade nº 12750553-5 – Detran, inscrita no CPF sob nº 097.467.207-67, declara:

- Que atenderemos ao que dispõe o art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu inciso XXXIII que assim determina: “Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos”;

Rio de Janeiro, 30 de dezembro 2024.

HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Luciana da Silva Dias
Gerente
CPF: 097.467.207-67



Tel.: 3867-6369
hm1graficacomercial@gmail.com
www.hm1.com.br

TUDO EM LOCAÇÕES

Tel.: 3867-6369

HM-1 Locações e Serviços LTDA

CNPJ: 24.241.246/0001-13 - Inscrição Municipal: 1.003.880-4

Rua José dos Reis, 1.415 - Engenho de Dentro - CEP: 20.770-061

Tel.: (21) 3867-6369

E-mail: hm1graficacomercial@gmail.com

DECLARAÇÃO DE NÃO PROPRIETARIA DE IMÓVEL

HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ N° 24.241.246/0001-13, sediada na Rua Jose dos Reis, 1.415 – Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ neste ato representado por sua representante legal LUCIANA DA SILVA DIAS, portadora da carteira de identidade nº12750553-5 – Detran, inscrita no CPF sob nº 097.467.207-67, declara, não ser proprietária do imóvel onde localizada sua sede, nem de outro qualquer imóvel.

Rio de Janeiro,
30 de dezembro de 2024.

Luciana da Silva Dias
Gerente
CPF: 097.467.207-67

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR

CERP: 2024.3730764.104-1

REQUERIDA EM: 16/10/2024

938056

16/76 Pag: 0001

MODELO(A)>> CERTIFICA A a L <<

PARA FINS DE: LEILÃO

Paulo Felipe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Recisórias;
 - B - Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas as varas com competência Empresarial;
 - C - Separações, Divórcios, Alimentos e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência de Família;
 - D - Ações Acidentárias;
 - E - Retificações, Averbacoes e outras ações e precatórias distribuídas as Varas com competência em Registros Públicos;
 - F - Medidas cautelares (Arrestos, Sequestros, Buscas e Apreensões, Notificações e outros) distribuídas as varas com competência Cível;
 - G - Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência Cível;
 - H - Ações e precatórias de competência das Varas Regionais;
 - I - Inventários, Testamentos, Arrolamentos, Administrações provisórias, Tutelas, Interdições, Curatelas, Declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência em Órfãos e Sucessões;
 - J - Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis;
 - K - Ações distribuídas as varas de Infância, da Juventude e do Idoso, mencionadas no parágrafo primeiro do Artigo 382 da Consolidação Geral da Corregedoria Geral de Justiça;
 - L - Ações de competência da Justiça Itinerante desde:
- OITO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E QUATRO ATÉ OITO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (08/10/2004 a 08/10/2024) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....
Relativamente ao Nome de HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA Qualificação:
24241246000113 (conforme requerido).....

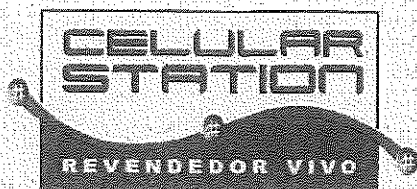
EMITIDA EM: 17/10/2024, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL
EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 0.00

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Codigo Identificador de Certidão
CABW65960-HQL
Consulte a validade do CIC em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após sua emissão.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **333 COMERCIO E COMUNICACOES LTDA/ CELULAR STATION**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.714.643/0001-22, com sede à Av Rio Branco, 156 Loja 318, ATESTA, para seus devidos fins, que a empresa **HM1 GRAFICA E LOCACOES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.241.246/0001-13, com sede na Rua José dos Reis, 1.415 - Engenho de Dentro - Rio de Janeiro/ RJ - CEP: 20770-061, executou para esta organização, os serviços abaixo especificados:

1: OBJETO: Serviço de locação de multifuncionais e impressoras.

2: PERÍODO: De 02/01/2017 até a presente data.

3: QUANTIDADES: Serviço de locação de multifuncionais e impressoras, chegando simultaneamente a um total de 34 (Trinta e quatro) equipamentos, com um total de 136.000 (Cento e trinta e seis mil) impressões/mês.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua consulta e responsabilidade com todas as obrigações assumidas, enaltecendo a organização e compromisso da empresa.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2018.

Marluvia Jordão
Assistente Administrativo

Centro: Edifício Av. Central - Lj. 318 - 3º piso - Tel.: 2533-2767 Casa Shopping: Loja G - Bloco G - Tel.: 2108-6380 Shopping Via Parque: Loja 1101 - Tel.: 2408-3009 Galeria Nova Belford: Loja 09 - Tel.: 2583-1403
Shopping Downtown: Bl. 16 Loja 120 - Tel.: 2493-6733 Rio Design Barra: Loja 153/154 A - Tel.: 3325-7048 Bangu Shopping: Loja 108 A - Tel.: 3839-1047
Botafogo Praia Shopping: Loja 113 - Tel.: 2237-9299 Shopping Iguaçu: Loja 2 - 272 - Tel.: 2578-6969 Passeio Shopping: Loja 118 B - Tel.: 2413-0807
Center Shopping: Loja 248 - Tel.: 3432-7866 Shopping Jardim Guadalupe: Lj. 113/21 - Tel.: 3512-9114 Park Shopping: - Tel.: 2414-7072
Madureira Shopping: Loja 121 - Tel.: 2488-2388 - Loja 306 A e 306 B - Tel.: 2488-1767 Nova Iguaçu Shopping: Lj. 4117 - Tel.: 2303-8576 Norte Shopping: Loja 1114 - Tel.: 3899-1061
Tijuca Shopping: Quiosque - Tel.: 2568-1420 e Loja SUC 0050 - Tel.: 2567-6799 Shopping Nova América: Loja 107 - Tel.: 2583-1515 e Loja 103 - Tel.: 2583-1061
N. America 3 - Tel.: 2303-3330 - Via Brasil: 500 SUC - Loja 142 Bl 143 1º Piso - Tel.: 2472-0701 Shopping Caxias: Loja 210 B - Tel.: 2672-1180 Americas Shopping: Loja 120 - Tel.: 2442-9601
Ela Shopping: Loja 106/108 - Tel.: 3652-5353 Shopping Carica: Loja 103 - Box 45 - Tel.: 3688-2288 West Shopping: Loja 165 - Tel.: 3649-5550 Verplan: Loja D - Tel.: 3851-1586 Cerveja: Loja 116 - Tel.: 3174-2486

CONTRATO Nº 001/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ-MF nº 24.241.246/0001-13, com sede na Rua José dos Reis, nº 1415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, portador da identidade nº 104116345-6 IFP/RJ e do CPF/MF sob o nº 068.796.497-00, residente e domiciliado à Rua Professora Souza Leão, nº 200, apto 302, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22795-055, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços **locação de até 11 (onze) equipamentos de impressão**, sendo até 06 (seis) impressoras laser monocromáticas (TIPO I), com consumíveis e franquia mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, em caso de cópias excedentes haverá compensação entre os equipamentos nos 3 (três) meses seguintes, e até 05 (cinco impressoras multifuncionais laser monocromáticas (TIPO II) com consumíveis e franquia mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, em caso de cópias excedentes haverá compensação entre os equipamentos nos 3 (três) meses seguintes, para atender as necessidades do **Centro De Emergência Regional – CER Andaraí**, localizado na A.P 2.2, no Município do Rio de Janeiro e administrado pela OSC Viva Rio.

Parágrafo Primeiro – Todos os equipamentos incluem manutenção, peças, cilindros, engrenagens, suprimentos e tudo que for necessário para o bom funcionamento dos equipamentos, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do presente Contrato.

Parágrafo Segundo - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidas no Termo de Referência – Anexo I, bem como na proposta comercial e informações fornecidas pelo Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

- I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**, constantes no Termo de Referência enviado pela Contratante e na Proposta Comercial da empresa, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;



- II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- III. Correrão à conta da CONTRATADA todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;
- IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.
- V. Zelar pela observância no disposto pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei Federal nº 13.709 de 14/08/2018, bem como manter atualizadas as informações sobre o tema e sob exigência no Termo de Referência.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchido e assinado, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa



responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato; e
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, com data de início em **02/01/2025** e de término em **01/01/2026**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro – Caso o Contrato de Gestão entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo – O presente Contrato terá prazo de encerramento da vigência antecipado caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento de vigência deste.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

A descrição dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam no Termo de Referência-Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é estimado em até **R\$ 27.948,00 (Vinte e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais)**, cuja parcela mensal será estimada em **R\$ 2.329,00 (Dois mil, trezentos e vinte e nove reais)**. Os serviços e valores estão discriminados no quadro abaixo:

Objeto	Qtd	Valor unitário	Valor mensal
Impressora a laser monocromática (Tipo I) Franquia mensal global por equipamento: 10.000 (dez mil) cópias ou impressões.	06	R\$ 139,00	R\$ 834,00
Multifuncional a laser monocromática (Tipo II) Franquia mensal global por equipamento de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões.	05	R\$ 299,00	R\$ 1.495,00
Valor total mensal			R\$ 2.329,00



O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar, conforme o caso, o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto - Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail notaseatestos@vivario.org.br juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSC Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.



CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.

Parágrafo Segundo - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou

II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSS VIVA RIO, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:



Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois esta se considera irrevogável e irretroatável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.
- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observados perdas e danos pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à CONTRATADA o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSC Viva Rio.

Contratante – Viva Rio

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro - Capital – RJ.
Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3823
Atenção: Supervisor (a) de Contratos
E-mail: gestao.contratos@vivario.org.br

II. A **CONTRATADA** nomeia o Sra. Jéssica Evaristo, como seu preposto, que será a interlocutor perante a CONTRATANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

Contratada – HM1 Gráfica e Locação Eireli ME.

Rua: José dos Reis nº1415, Engenho de Dentro Rio de Janeiro/RJ.
Telefone: (11) 3274-7136 / (21) 3899-3500
Atenção: Sra. Jéssica Evaristo.
E-mail: hm1graficacomercial@gmail.com



III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverão as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade da OSC Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSC Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSC Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 06/02/2025 10:48:19-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

VIVA RIO

Ana Paula Pereira de Souza

Assinado de forma digital por Ana Paula Pereira de Souza
Dados: 2025.01.02 15:45:01 -03'00'

HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME

TESTEMUNHAS:

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO LIMA DE OLIVEIRA
Data: 07/02/2025 12:22:20-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

1ª)

Nome:
CPF/MF nº

gov.br Documento assinado digitalmente
EDGARD ALMEIDA DE OLIVEIRA
Data: 07/02/2025 12:31:02-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

2ª)

Nome:
CPF/MF nº



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

**TERMO DE SIGILO PARA PESSOA
JURÍDICA OU FÍSICA SEDIADA NO
BRASIL**

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, nº12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, por seu Presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ

SEGUNDO TRANSIGENTE: HM1 GRÁFICA E LOCAÇÃO EIRELI ME, inscrita no CNPJ-MF nº 24.241.246/0001-13, com sede na Rua José dos Reis nº1415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, portador da identidade nº 104116345-6 IFP/RJ e do CPF/MF sob o nº 068.796.497-00, residente e domiciliado à Rua Professora Souza Leão nº 200/302, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22795-055.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- Que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente, a prestação de serviços de locação de até 11 (onze) equipamentos de impressão, sendo até 06 (seis) impressoras laser monocromáticas (TIPO I), com consumíveis e franquia mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, em caso de cópias excedentes haverá compensação entre os equipamentos nos 3 (três) meses seguintes, e até 05 (cinco impressoras multifuncionais laser monocromáticas (TIPO II) com consumíveis e franquia mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, em caso de cópias excedentes haverá compensação entre os equipamentos nos 3 (três) meses seguintes, para atender as necessidades do Centro de Emergência Regional – CER Andaraí, localizado na A.P 2.2, no Município do Rio de Janeiro e administrado pela OSC Viva Rio.
- Que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infra - estrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;
- Que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;
- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiro, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las; e
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou



d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do



contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 06/02/2025 10:55:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VIVA RIO

Ana Paula Pereira de Souza

Assinado de forma digital por Ana Paula Pereira
de Souza
Dados: 2025.01.02 15:39:21 -03'00'

HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME

TESTEMUNHAS:

gov.br

Documento assinado digitalmente
THIAGO LIMA DE OLIVEIRA
Data: 07/02/2025 12:21:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1ª)

CPF:
Nome:

gov.br

Documento assinado digitalmente
EDGARD ALMEIDA DE OLIVEIRA
Data: 07/02/2025 12:30:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2ª)

CPF:
Nome:



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Locação de Impressoras

1. DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços de locação de até **06 (seis) impressoras laser monocromáticas (TIPO I)** com consumíveis e franquia mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, em caso de cópias excedentes haverá compensação entre os equipamentos nos 3 (três) meses seguintes, e até **05 (cinco) impressoras multifuncionais laser monocromáticas (TIPO II)** com consumíveis e franquia mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, em caso de cópias excedentes haverá compensação entre os equipamentos nos 3 (três) meses seguintes, a serem instaladas no Centro de Emergência Regional do Andaraí, situado na Rua Leopoldo, 280, no bairro do Andaraí, Rio de Janeiro - RJ, nos espaços administrados pela Organização da Sociedade Civil Viva Rio.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente se faz necessário em virtude de suprir a demanda de equipamentos de impressão de forma economicamente mais vantajosa, agilizando os processos de manutenção, reposição e suprindo as unidades de forma mais rápida no que tange a funcionalidade e eficiência.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1. Serão locados até **06 (seis) impressoras laser monocromáticas (TIPO I)** com consumíveis e franquia mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, em caso de cópias excedentes haverá compensação entre os equipamentos nos 3 (três) meses seguintes, e até **05 (cinco) impressoras multifuncionais laser monocromáticas (TIPO II)** com consumíveis e franquia mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, em caso de cópias excedentes haverá compensação entre os equipamentos nos 3 (três) meses seguintes, a serem instaladas no Centro de Emergência Regional do Andaraí, nos espaços administrados pela Organização da Sociedade Civil Viva Rio.

3.1.1. TIPO I - IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA

- Impressora Laser monocromática: 40 ppm (velocidade mínima);
- Método de Impressão: Impressão Laser/LED Monocromática (Preto);
- Resolução de impressão: 600 x 600 dpi;
- Saída da primeira página: Em no máximo 8,2 segundos Preto
- Velocidade do processador: 1000 MHz ou superior
- Memória: 256mb ou superior
- Conectividade padrão Porta USB 2.0 de alta velocidade, host USB; Porta de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base-TX integrada
- Idiomas padrão de Impressora: PS, PCL6
- Tipo de Mídia: Papel comum, envelopes, transparências e etiquetas;
- Tamanho de Mídia: Carta, Ofício, Executivo, A5 e A4;
- Tratamento de Mídia: Bandeja de entrada, para, no mínimo, 150 folhas. A bandeja deve ser compatível com todos os tamanhos de mídia, descritos no item acima;
- Software de administração, configuração e gerenciamento;
- Compatível com Linux, Windows 7, 8 e 10, 2008 e 2012 Server;
- Permitir verificar o status da impressora;
- Características adicionais: permitir impressão em modo rascunho; possuir contadores para efeito de contabilização das impressões; implementar modo de economia de energia, compatível com o padrão Energy Star;
- Requisitos de Energia: bivolt (ou fornecimento de transformadores para adequação da voltagem);



- Acessórios: cabo USB; cabo de força; drivers para Windows (7, 8 e 10) em português, com a mídia para instalação; manuais de instalação, configuração e gerenciamento, em português;
- Duplex na impressão.

3.1.2. TIPO II - Multifuncional laser monocromática P&B (Preto & Branco)

- ✓ Funções: Cópia, Scanner e impressão;
- ✓ Velocidade de impressão: 42 ppm;
- ✓ Saída da primeira página: Em no máximo 6,3 segundos preto
- ✓ Velocidade do processador: 1000 MHz ou superior
- ✓ Memória: 512mb ou superior
- ✓ Capacidades de Rede: via Ethernet 10/100/1000Base-TX
- ✓ Autenticação via 802.1X, USB 2.0
- ✓ Capacidade sem fios Sim, banda dupla Wi-Fi integrada; Autenticação via WEP, WPA/WPA2, WPA Enterprise; Criptografia via AES ou TKIP; WPS; Wi-Fi Direct; Bluetooth Low-Energy
- ✓ Qualidade máxima de impressão: 1200 x 1200 DPI;
- ✓ Alimentador automático de originais com capacidade de 50 folhas;
- ✓ Capacidade de alimentação de papel 300 folhas;
- ✓ Duplex para cópia;
- ✓ Duplex para impressão;
- ✓ Duplex para digitalização;
- ✓ Digitalização: Hardware; Mesa (até 600 x 600 dpi); ADF (até 300 x 300 dpi); Ótica: Até 600 x 600 dpi
- ✓ Digitalização para: e-mail, arquivo e pasta de rede.
- ✓ Formato de arquivo de digitalização nativo: PDF; JPG
- ✓ IDIOMA DE IMPRESSÃO: PCL 6, OS.
- ✓ Características adicionais: permitir impressão em modo rascunho; possuir contadores para efeito de contabilização das impressões; implementar modo de economia de energia, compatível com o padrão Energy Star;
- ✓ Requisitos de energia: bivolt (ou fornecimento de transformadores para adequação da voltagem);
- ✓ Acessórios: cabo USB; cabo de força; drivers para Windows (7, 8 e 10) em português, com a mídia para instalação; manuais de instalação, configuração e gerenciamento, em português.

3.2. A CONTRATADA se responsabilizará pela instalação e manutenção dos equipamentos locados;

3.3. A CONTRATADA se responsabilizará pela retirada do equipamento inservível locado no momento da substituição;

3.4. A CONTRATADA deverá manter todo e qualquer equipamento com identificação, visível e não removível;

3.5. Os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação;

3.6. Os chamados de manutenção corretiva deverão ser abertos em canal digital (por exemplo site ou sistema de chamado) disponibilizado pela CONTRATADA e atendidos no local que os equipamentos estão instalados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

3.7. A CONTRATADA deverá suprir a demanda de cartuchos/tonners para os equipamentos, fornecendo no local que os equipamentos estão instalados no mínimo 02 (dois) cartuchos/tonners sobressalentes por equipamento;

3.8. Caso o equipamento, comprovadamente, necessite ser deslocado para a oficina da Contratada a fim de receber manutenção corretiva, deverá ser substituído por outro de igual qualidade, ou qualidade superior, imediatamente de



forma a não prejudicar o funcionamento da unidade de saúde, sendo que todo o transporte e logística para entrega de equipamentos ou de retirada/entrega de equipamentos em manutenção é de responsabilidade da CONTRATADA;

3.9. A CONTRATADA deverá reparar corrigir, remover ou substituir, no total ou em parte, as peças utilizadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

3.10. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO;

3.11. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos que seus empregados causarem à CONTRATANTE;

3.12. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados;

3.13. A CONTRATADA deverá manter devidamente organizados e limpos os locais onde se realizarem os serviços de manutenção dos equipamentos;

3.14. A CONTRATADA deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço à boa execução do Contrato;

3.15. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do CONTRATO;

3.16. A CONTRATADA deverá, quando necessário, remanejar equipamentos sem ônus adicional para a CONTRATANTE;

3.17. Todos os componentes destinados à reparação dos equipamentos deverão ser por conta da CONTRATADA, sem ônus para a Contratante.;

3.18. Todos os equipamentos multifuncionais devem disponibilizar serviço de escaneamento gratuito, que não será contabilizado na franquia de impressões;

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura;

4.2. Caso o Contrato de Gestão firmado com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro seja antecipado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão. A contratada deverá ser comunicada com 30 (trinta) dias de antecedência;

4.3. O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da VIVA RIO.

5. Mecanismo de atestado do Gerente e/ou Diretor da Unidade de Saúde.

5.1. Para efeito de liberação mensal da fatura referente à prestação do serviço, as ocorrências que descumpram os itens deste termo de referência serão relatadas e quantificadas através do "TERMO DE COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO", que será preenchido mensalmente pelo Gerente da Unidade de Saúde.;

5.2. Além da avaliação do serviço descrito anteriormente, a **OSC VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores do Hospital, administrado por esta **OSC VIVA RIO**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



6. DO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

6.1. A CONTRATADA se compromete a entregar e instalar todos os equipamentos em até 2 dias úteis corridos após início do contrato;

6.2. A disposição de cada equipamento nas unidades deve seguir a orientação e a supervisão do Setor de TI da OSC Viva Rio;

6.3. A empresa contratada deverá manter estoque mínimo de peças de reposição, visando evitar a interrupção do atendimento devido à demora nos consertos;

6.4. Cabe a CONTRATADA efetuar a instalação, configuração e o treinamento de todos os equipamentos de impressão vinculados ao contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, e/ou a associação do contrato com outrem.

8. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

8.1. Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;



8.2. Visitar as dependências da CONTRATADA, para supervisão, sempre que julgar necessário;

8.3. Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação em vigor;

8.4. Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da CONTRATADA e no setor de atendimento da CONTRATANTE com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

8.5. Verificar o cumprimento pela CONTRATADA das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões;

8.6. Receber da CONTRATADA, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas;

8.7. Deverá vir anexo à nota fiscal mensal um relatório detalhando o quantitativo total e a numeração do equipamento disponível na unidade. O pagamento da nota está condicionado ao cumprimento deste item.

9. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 Os equipamentos serão instalados nas unidades indicadas pela CONTRATANTE no item 9.2, após a assinatura do contrato e conforme solicitação do setor de TI da OSC Viva Rio.

9.2 UNIDADES DE ATENDIMENTO DO OBJETO

UNIDADE	ENDEREÇO
Centro de Emergência Regional do Andaraí	R. Leopoldo, 280 - Andaraí, Rio de Janeiro - RJ, 20541-170

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As marcas eventualmente citadas neste termo de referência deverão ser consideradas apenas como parâmetro, devendo cada empresa apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar;

10.2. O objeto descrito neste termo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e dentro das especificações solicitadas pela CONTRATANTE.

11. PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

11.1. As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre



respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamenta o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

12. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

12.1. Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceita qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

13. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

13.1. Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750, Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

**Gestão de Tecnologia da Informação
TERA TECNOLOGIA**



ANEXO II
ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Informamos que a Empresa: **(EMPRESA)**

Unidade: **"NOME DA UNIDADE"**

Serviço Prestado: **LOCAÇÃO DE XX EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO**

Mês de Referência: **COMPETÊNCIA**

Valor do Serviço: **R\$ XX,XX**

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o contrato firmado com a OS Viva Rio;

NOME DA EMPRESA

Campo de ressalva para a Unidade:

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa **NOME DA EMPRESA** conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
VIVA RIO

Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas a OS Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);
- 3) O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias.

À

HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME

Na Rua José dos Reis, nº 1415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ.

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS**, nos termos do **CONTRATO nº 001/2025**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME**, sediada na Rua José dos Reis, nº 1415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 04.383-050, inscrita no CNPJ nº 24.241.246/0001-13, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 02/01/2025**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2025.


Setor de Contratos

Viva Rio





**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
001/2025 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E HM1
GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME, NA FORMA
ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ-MF nº 24.241.246/0001-13, com sede na Rua José dos Reis nº1415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, portador da identidade nº 104116345-6IFP/RJ e do CPF/MF sob o nº 068.796.497-00, residente e domiciliado à Rua Professora Souza Leão nº 200/302, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22795-055, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão de 57 (cinquenta e sete) equipamentos de impressão**, para atender as necessidades do **Centro de Emergência Regional – CER Andaraí**, localizado na A.P 2.2, no Município do Rio de Janeiro e administrado pela OSC Viva Rio.

Parágrafo Primeiro – Passa o Contrato original **001/2025** a ter até **68 (sessenta e oito)** equipamentos de impressão, sendo até 40 (quarenta) impressoras laser monocromáticas (TIPO I), com franquias mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, até 10 (dez) impressoras multifuncionais laser monocromáticas (TIPO II), com franquias mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, até 10 (dez) impressoras multifuncionais colorida de mesa (Tipo III) com franquias mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, até 03 (três) impressoras multifuncionais colorida A3 (TIPO IV) com franquias mensal global média de 3.000 (três mil) cópias ou impressões por equipamento e até 05 (cinco) impressoras térmicas – zebra (TIPO V), com franquias ilimitada de impressões, fornecimento de suprimentos e até 4.500 (quatro mil e quinhentas) pulseiras e fornecimento de suprimentos de até 4.000 (quatro mil) etiquetas, a serem instaladas no Centro de Emergência Regional do Andaraí, situado na Rua Leopoldo, 280, no bairro do Andaraí, Rio de Janeiro - RJ, nos espaços administrados pela Organização da Sociedade Civil Viva Rio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal da presente inclusão será estimado em **R\$ 34.406,00 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e seis reais)**.

Parágrafo Segundo – O Valor mensal do presente contrato passará a ser estimado em **R\$ 36.735,00 (Trinta e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais)**, calculado de acordo com os valores discriminados no quadro abaixo:

Objeto	Qtd	Valor unitário	Valor mensal
Impressora a laser monocromática (Tipo I). Franquia mensal global por equipamento: 10.000 (dez mil) cópias ou impressões.	40	R\$ 139,00	R\$ 5.560,00



Multifuncional a laser monocromática (Tipo II). Franquia mensal global por equipamento de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões.	10	R\$ 299,00	R\$ 2.990,00
Multifuncional colorida de mesa (Tipo III). Franquia mensal global por equipamento de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões.	10	R\$ 299,00	R\$ 2.990,00
Multifuncional colorida A3 (Tipo IV). Franquia mensal global por equipamento de 3.000 (três mil) cópias ou impressões.	03	R\$ 1.850,00	R\$ 5.550,00
Impressora Térmica - Zebra (Tipo V). Franquia ilimitada de impressões, fornecimento de suprimentos e até 4.500 pulseiras.	05	R\$ 3.825,00	19.125,00
Impressora Térmica - Zebra (Tipo VI). Franquia ilimitada de impressões, fornecimento de suprimentos e até 4.000 etiquetas	01	R\$ 520,00	R\$ 520,00
Valor estimado mensal			R\$ 36.735,00

Parágrafo Terceiro – O valor Global do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 423.677,00** (Quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta e sete reais).

Parágrafo Quarto – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original 001/2025 passará a ser de até **R\$ 451.625,00** (Quatrocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

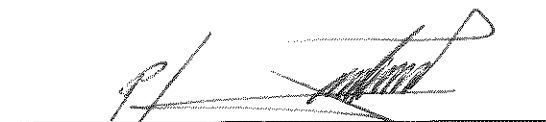


CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

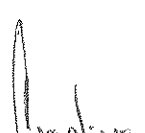
Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2025

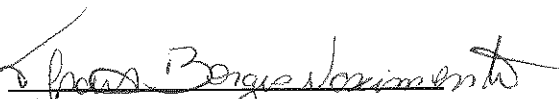

VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO


HM1 GRÁFICA E LOCAÇÃO EIRELI ME

TESTEMUNHAS:

1ª) 
Nome:
CPF/MF nº 142.506.50779

2ª) 
Nome:
CPF/MF nº 142.375.797-19



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Locação de Impressoras

1. DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços de locação de até **40 (quarenta) impressoras laser monocromáticas (TIPO I)** com consumíveis e franquia mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, em caso de cópias excedentes haverá compensação entre os equipamentos nos 3 (três) meses seguintes, e até **10 (dez) impressoras multifuncionais laser monocromáticas (TIPO II)** com consumíveis e franquia mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, em caso de cópias excedentes haverá compensação entre os equipamentos nos 3 (três) meses seguintes, **10 (dez) impressora multifuncional colorida de mesa (TIPO III)** com consumíveis e franquia mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, em caso de cópias excedentes haverá compensação entre os equipamentos nos 3 (três) meses seguintes, e até **03 (três) impressora multifuncional coloria A3 (TIPO IV)** com consumíveis e franquia mensal global média de 3.000 (três mil) cópias ou impressões por equipamento, em caso de cópias excedentes haverá compensação entre os equipamentos nos 3 (três) meses seguintes, **05 (cinco) impressora térmica – zebra (TIPO V)** com franquia ilimitada de impressões, fornecimento de suprimentos e até 4.500 (quatro mil e quinhentas) pulseiras e **01 (uma) impressora térmica etiqueta (TIPO VI)** com franquia ilimitada de impressões, fornecimento de suprimentos e até 4.500 (quatro mil e quinhentas) etiquetas 50x30mm, a serem instaladas no Centro de Emergência Regional do Andaraí, situado na Rua Leopoldo, 280, no bairro do Andaraí, Rio de Janeiro - RJ, nos espaços administrados pela Organização da Sociedade Civil Viva Rio.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente se faz necessário em virtude de suprir a demanda de equipamentos de impressão de forma economicamente mais vantajosa, agilizando os processos de manutenção, reposição e suprimindo as unidades de forma mais rápida no que tange a funcionalidade e eficiência.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

1.2. 3.1. Serão locados até **40 (quarenta) impressoras laser monocromáticas (TIPO I)** com consumíveis e franquia mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, em caso de cópias excedentes haverá compensação entre os equipamentos nos 3 (três) meses seguintes, e até **10 (dez) impressoras multifuncionais laser monocromáticas (TIPO II)** com consumíveis e franquia mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, em caso de cópias excedentes haverá compensação entre os equipamentos nos 3 (três) meses seguintes, **10 (dez) impressora multifuncional colorida de mesa (TIPO III)** com consumíveis e franquia mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, em caso de cópias excedentes haverá compensação entre os equipamentos nos 3 (três) meses seguintes, e até **03 (três) impressora multifuncional coloria A3 (TIPO IV)** com consumíveis e franquia mensal global média de 3.000 (três mil) cópias ou impressões por equipamento, em caso de cópias excedentes haverá compensação entre os equipamentos nos 3 (três) meses seguintes, **05 (cinco) impressora térmica – zebra (TIPO V)** com franquia ilimitada de impressões, fornecimento de suprimentos e até 4.500 (quatro mil e quinhentas) pulseiras e **01 (uma) impressora térmica etiqueta (TIPO VI)** com franquia ilimitada de impressões, fornecimento de suprimentos e até 4.500 (quatro mil e quinhentas) etiquetas 50x30mm, a serem instaladas no Centro de Emergência Regional do Andaraí, situado na Rua Leopoldo, 280, no bairro do Andaraí, Rio de Janeiro - RJ, nos espaços administrados pela Organização da Sociedade Civil Viva Rio.

3.1.1. TIPO I - IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA

- Impressora Laser monocromática: 40 ppm (velocidade mínima);
- Método de Impressão: Impressão Laser/LED Monocromática (Preto);
- Resolução de impressão: 600 x 600 dpi;
- Saída da primeira página: Em no máximo 8,2 segundos Preto
- Velocidade do processador: 1000 MHz ou superior



- Memória: 256mb ou superior
- Conectividade padrão Porta USB 2.0 de alta velocidade, host USB; Porta de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base-TX integrada
- Idiomas padrão de impressora: PS, PCL6
- Tipo de Mídia: Papel comum, envelopes, transparências e etiquetas;
- Tamanho de Mídia: Carta, Ofício, Executivo, A5 e A4;
- Tratamento de Mídia: Bandeja de entrada, para, no mínimo, 150 folhas. A bandeja deve ser compatível com todos os tamanhos de mídia, descritos no item acima;
- Software de administração, configuração e gerenciamento;
- Compatível com Linux, Windows 7, 8 e 10, 2008 e 2012 Server;
- Permitir verificar o status da impressora;
- Características adicionais: permitir impressão em modo rascunho; possuir contadores para efeito de contabilização das impressões; implementar modo de economia de energia, compatível com o padrão Energy Star;
- Requisitos de Energia: bivolt (ou fornecimento de transformadores para adequação da voltagem);
- Acessórios: cabo USB; cabo de força; drivers para Windows (7, 8 e 10) em português, com a mídia para instalação; manuais de instalação, configuração e gerenciamento, em português;
- Duplex na impressão.

3.1.2. TIPO II - Multifuncional laser monocromática P&B (Preto & Branco)

- ✓ Funções: Cópia, Scanner e impressão;
- ✓ Velocidade de impressão: 42 ppm;
- ✓ Saída da primeira página: Em no máximo 6,3 segundos preto
- ✓ Velocidade do processador: 1000 MHz ou superior
- ✓ Memória: 512mb ou superior
- ✓ Capacidades de Rede: via Ethernet 10/100/1000Base-TX
- ✓ Autenticação via 802.1X, USB 2.0
- ✓ Capacidade sem fios Sim, banda dupla Wi-Fi integrada; Autenticação via WEP, WPA/WPA2, WPA Enterprise; Criptografia via AES ou TKIP; WPS; Wi-Fi Direct; Bluetooth Low-Energy
- ✓ Qualidade máxima de impressão: 1200 x 1200 DPI;
- ✓ Alimentador automático de originais com capacidade de 50 folhas;
- ✓ Capacidade de alimentação de papel 300 folhas;
- ✓ Duplex para cópia;
- ✓ Duplex para impressão;
- ✓ Duplex para digitalização;
- ✓ Digitalização: Hardware; Mesa (até 600 x 600 dpi); ADF (até 300 x 300 dpi); Ótica: Até 600 x 600 dpi
- ✓ Digitalização para: e-mail, arquivo e pasta de rede.
- ✓ Formato de arquivo de digitalização nativo: PDF; JPG
- ✓ IDIOMA DE IMPRESSÃO: PCL 6, OS.
- ✓ Características adicionais: permitir impressão em modo rascunho; possuir contadores para efeito de contabilização das impressões; implementar modo de economia de energia, compatível com o padrão Energy Star;
- ✓ Requisitos de energia: bivolt (ou fornecimento de transformadores para adequação da voltagem);
- ✓ Acessórios: cabo USB; cabo de força; drivers para Windows (7, 8 e 10) em português, com a mídia para instalação; manuais de instalação, configuração e gerenciamento, em português.

3.1.3. TIPO III - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA DE MESA

- ✓ Sistema: Cera, laser ou tinta
- ✓ Funções: Cópia, Scanner e impressão;
- ✓ Tamanho de impressão: Até formato Ofício (216x330mm)
- ✓ Velocidade de impressão: 30ppm colorido
- ✓ Impressão resistente a água
- ✓ Linguagem de impressão: PCL6 e PS



- ✓ Qualidade de impressão: igual ou superior a 1200x1200 DPI;
- ✓ Alimentador automático de originais com capacidade de 50 folhas;
- ✓ Capacidade de alimentação de papel 150 folhas;
- ✓ Interfaces: usb 2.0, WiFi e ethernet;
- ✓ Resolução do scanner: até 1200 x 2400 dpi;
- ✓ Impressão duplex automático;
- ✓ Requisitos de energia: bivolt (ou fornecimento de transformadores para adequação da voltagem);
- ✓ Acessórios: cabo USB; cabo de força; drivers para Windows (7, 8, 10 e 11) em português, com a mídia para instalação; manuais de instalação, configuração e gerenciamento, em português.

3.1.4. TIPO IV - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A3

- ✓ Funções: Cópia, Scanner e impressão;
- ✓ Velocidade de impressão: 23 ppm;
- ✓ Velocidade do processador: 1000 MHz ou superior
- ✓ Memória: 5gb ou superior
- ✓ Capacidades de Rede: via Ethernet 10/100/1000Base-TX
- ✓ Autenticação via 802.1X, USB 2.0
- ✓ Qualidade de impressão: 1200 x 1200 DPI;
- ✓ Alimentador automático de originais com capacidade de 100 folhas;
- ✓ Capacidade de alimentação de papel 300 folhas;
- ✓ Tamanho máximo de papel suportado: Formato A3
- ✓ Duplex para cópia;
- ✓ Duplex para impressão;
- ✓ Duplex para digitalização;
- ✓ Digitalização: Hardware; Mesa (até 600 x 600 dpi); ADF (até 300 x 300 dpi); Ótica: Até 600 x 600 dpi
- ✓ Digitalização para: e-mail, arquivo e pasta de rede.
- ✓ Formato de arquivo de digitalização: PDF; JPG
- ✓ Linguagem de Impressão padrão: PCL 6, PCL5 e PDF.
- ✓ Impressão duplex automático;
- ✓ Requisitos de energia: bivolt (ou fornecimento de transformadores para adequação da voltagem);
- ✓ Acessórios: cabo USB; cabo de força; drivers para Windows (8, 10 e 11) em português, com a mídia para instalação; manuais de instalação, configuração e gerenciamento, em português.

3.2.5. TIPO V - IMPRESSORA TERMICA (ZEBRA)

- ✓ Resolução: 203dpi
- ✓ Largura aproximada de Impressão: 104mm
- ✓ Comunicação: Paralela, Serial e USB
- ✓ Linguagem de Programação: EPL e ZPL
- ✓ Peso aproximado de: 1,5kg
- ✓ Sistema de carregamento de fita rápido e fácil
- ✓ Sensores de mídia: Reflexivo, transmissivo.
- ✓ Comunicação serial e paralela com interface USB
- ✓ Recarga tipo Ribbon
- ✓ Impressão de transferência térmica e térmica direta
- ✓ Sistema de carregamento de fita rápido e fácil
- ✓ Memória de pelo menos 8MB de Flash
- ✓ Velocidade de impressão aproximada de 4" (102mm) /sec
- ✓ Largura aproximada de impressão de 104 mm
- ✓ Mídias do tipo rolo ou formulário contínuo
- ✓ Ratio do Ribbon de aproximadamente 01:01
- ✓ Fornecimento de 4500 pulseiras por equipamento



3.2.6. TIPO VI - IMPRESSORA TERMICA ETIQUETA

- ✓ Resolução: 203dpi
- ✓ Largura aproximada de Impressão: 104mm
- ✓ Comunicação: Paralela, Serial e USB
- ✓ Linguagem de Programação: EPL e ZPL
- ✓ Peso aproximado de: 1,5kg
- ✓ Sistema de carregamento de fita rápido e fácil
- ✓ Sensores de mídia: Reflexivo, transmissivo.
- ✓ Comunicação serial e paralela com interface USB
- ✓ Recarga tipo Ribbon
- ✓ Impressão de transferência térmica e térmica direta
- ✓ Sistema de carregamento de fita rápido e fácil
- ✓ Memória de pelo menos 8MB de Flash
- ✓ Velocidade de impressão aproximada de 4" (102mm) /sec
- ✓ Largura aproximada de impressão de 104 mm
- ✓ Mídias do tipo rolo ou formulário contínuo
- ✓ Ratio do Ribbon de aproximadamente 01:01
- ✓ **As etiquetas devem vir no tamanho 50X30mm**

3.2. A CONTRATADA se responsabilizará pela instalação e manutenção dos equipamentos locados;

3.3. A CONTRATADA se responsabilizará pela retirada do equipamento inservível locado no momento da substituição;

3.4. A CONTRATADA deverá manter todo e qualquer equipamento com identificação, visível e não removível;

3.5. Os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação;

3.6. Os chamados de manutenção corretiva deverão ser abertos em canal digital (por exemplo site ou sistema de chamado) disponibilizado pela CONTRATADA e atendidos no local que os equipamentos estão instalados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

3.7. A CONTRATADA deverá suprir a demanda de cartuchos/tonners para os equipamentos, fornecendo no local que os equipamentos estão instalados no mínimo 02 (dois) cartuchos/tonners sobressalentes por equipamento;

3.8. Caso o equipamento, comprovadamente, necessite ser deslocado para a oficina da Contratada a fim de receber manutenção corretiva, deverá ser substituído por outro de igual qualidade, ou qualidade superior, imediatamente de forma a não prejudicar o funcionamento da unidade de saúde, sendo que todo o transporte e logística para entrega de equipamentos ou de retirada/entrega de equipamentos em manutenção é de responsabilidade da CONTRATADA;

3.9. A CONTRATADA deverá reparar corrigir, remover ou substituir, no total ou em parte, as peças utilizadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

3.10. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO;

3.11. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos que seus empregados causarem à CONTRATANTE;

3.12. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados;

3.13. A CONTRATADA deverá manter devidamente organizados e limpos os locais onde se realizarem os serviços de manutenção dos equipamentos;



3.14. A CONTRATADA deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço à boa execução do Contrato;

3.15. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do CONTRATO;

3.16. A CONTRATADA deverá, quando necessário, remanejar equipamentos sem ônus adicional para a CONTRATANTE;

3.17. Todos os componentes destinados à reparação dos equipamentos deverão ser por conta da CONTRATADA, sem ônus para a Contratante.;

3.18. Todos os equipamentos multifuncionais devem disponibilizar serviço de escaneamento gratuito, que não será contabilizado na franquia de impressões;

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura;

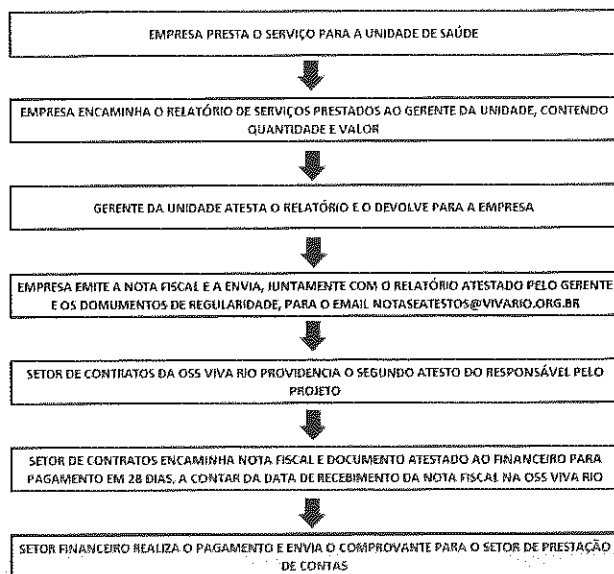
4.2. Caso o Contrato de Gestão firmado com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro seja antecipado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão. A contratada deverá ser comunicada com 30 (trinta) dias de antecedência;

4.3. O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da VIVA RIO.

5. Mecanismo de atestado do Gerente e/ou Diretor da Unidade de Saúde.

5.1. Para efeito de liberação mensal da fatura referente à prestação do serviço, as ocorrências que descumpram os itens deste termo de referência serão relatadas e quantificadas através do "TERMO DE COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO", que será preenchido mensalmente pelo Gerente da Unidade de Saúde.;

5.2. Além da avaliação do serviço descrito anteriormente, a **OSC VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores do Hospital, administrado por esta **OSC VIVA RIO**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:





6. DO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

6.1. A CONTRATADA se compromete a entregar e instalar todos os equipamentos em até 2 dias úteis corridos após início do contrato;

6.2. A disposição de cada equipamento nas unidades deve seguir a orientação e a supervisão do Setor de TI da OSC Viva Rio;

6.3. A empresa contratada deverá manter estoque mínimo de peças de reposição, visando evitar a interrupção do atendimento devido à demora nos consertos;

6.4. Cabe a CONTRATADA efetuar a instalação, configuração e o treinamento de todos os equipamentos de impressão vinculados ao contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, e/ou a associação do contrato com outrem.

8. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

8.1. Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

8.2. Visitar as dependências da CONTRATADA, para supervisão, sempre que julgar necessário;

8.3. Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação em vigor;

8.4. Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da CONTRATADA e no setor de atendimento da CONTRATANTE com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

8.5. Verificar o cumprimento pela CONTRATADA das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões;

8.6. Receber da CONTRATADA, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas;

8.7. Deverá vir anexo à nota fiscal mensal um relatório detalhando o quantitativo total e a numeração do equipamento disponível na unidade. O pagamento da nota está condicionado ao cumprimento deste item.

9. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 Os equipamentos serão instalados nas unidades indicadas pela CONTRATANTE no item 9.2, após a assinatura do contrato e conforme solicitação do setor de TI da OSC Viva Rio.

9.2 UNIDADES DE ATENDIMENTO DO OBJETO

UNIDADE	ENDEREÇO
Centro de Emergência Regional do Andaraí	R. Leopoldo, 280 - Andaraí, Rio de Janeiro - RJ, 20541-170



10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As marcas eventualmente citadas neste termo de referência deverão ser consideradas apenas como parâmetro, devendo cada empresa apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar;

10.2. O objeto descrito neste termo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e dentro das especificações solicitadas pela CONTRATANTE.

11. PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

11.1. As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamenta o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

12. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

12.1. Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

13. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

13.1. Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a



qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750, Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

Gestão de Tecnologia da Informação
TERA TECNOLOGIA



ANEXO II
ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Informamos que a Empresa:

Unidade:

Serviço Prestado:

Mês de Referência:

Valor do Serviço:

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o contrato firmado com a OS Viva Rio;

NOME DA EMPRESA

Campo de ressalva para a Unidade:

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa **NOME DA EMPRESA** conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
VIVA RIO

Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas a OS Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);
- 3) O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias.



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
001/2025 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E HM1
GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME, NA FORMA
ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ-MF nº 24.241.246/0001-13, com sede na Rua José dos Reis nº1415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, portador da identidade nº 104116345-6IFP/RJ e do CPF/MF sob o nº 068.796.497-00, residente e domiciliado à Rua Professora Souza Leão nº 200/302, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22795-055, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão de 6.000 (seis mil) etiquetas 50x30**, para atender as necessidades do **Centro de Emergência Regional – CER Andaraí**, localizado na A.P 2.2, no Município do Rio de Janeiro e administrado pela OSC Viva Rio.

Parágrafo Primeiro – Passa o Contrato original **001/2025** a ter até **68 (sessenta e oito)** equipamentos de impressão, sendo até 40 (quarenta) impressoras laser monocromáticas (TIPO I), com franquia mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, até 10 (dez) impressoras multifuncionais laser monocromáticas (TIPO II), com franquia mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, até 10 (dez) impressoras multifuncionais colorida de mesa (Tipo III) com franquia mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, até 03 (três) impressoras multifuncionais colorida A3 (TIPO IV) com franquia mensal global média de 3.000 (três mil) cópias ou impressões por equipamento e até 05 (cinco) impressoras térmicas – zebra (TIPO V), com franquia ilimitada de impressões, fornecimento de suprimentos e até 4.500 (quatro mil e quinhentas) pulseiras e fornecimento de suprimentos de até 10.000 (dez mil) etiquetas, a serem instaladas no Centro de Emergência Regional do Andaraí, situado na Rua Leopoldo, 280, no bairro do Andaraí, Rio de Janeiro - RJ, nos espaços administrados pela Organização da Sociedade Civil Viva Rio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal da presente inclusão será estimado em **R\$ 370,00 (Trezentos e setenta reais)**.

Parágrafo Segundo – O Valor mensal do presente contrato passará a ser estimado em **R\$ 37.105,00 (Trinta e sete mil, cento e cinco reais)**, calculado de acordo com os valores discriminados no quadro abaixo:



Objeto	Qtd	Valor unitário	Valor mensal
Impressora a laser monocromática (Tipo I). Franquia mensal global por equipamento: 10.000 (dez mil) cópias ou impressões.	40	R\$ 139,00	R\$ 5.560,00
Multifuncional a laser monocromática (Tipo II). Franquia mensal global por equipamento de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões.	10	R\$ 299,00	R\$ 2.990,00
Multifuncional colorida de mesa (Tipo III). Franquia mensal global por equipamento de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões.	10	R\$ 299,00	R\$ 2.990,00
Multifuncional colorida A3 (Tipo IV). Franquia mensal global por equipamento de 3.000 (três mil) cópias ou impressões.	03	R\$ 1.850,00	R\$ 5.550,00
Impressora Térmica - Zebra (Tipo V). Franquia ilimitada de impressões, fornecimento de suprimentos e até 4.500 pulseiras.	05	R\$ 3.825,00	19.125,00
Impressora Térmica - Zebra (Tipo VI). Franquia ilimitada de impressões, fornecimento de suprimentos e até 10.000 etiquetas	01	R\$ 890,00	R\$ 890,00
Valor estimado mensal			R\$ 37.105,00

Parágrafo Terceiro – O valor Global do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 3.811,00 (Três mil, oitocentos e onze reais)**.

Parágrafo Quarto – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original 001/2025 passará a ser de até **R\$ 455.436,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais)**.

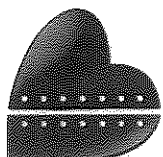
O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.



VIVARIO

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2025



VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM 52.60523-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

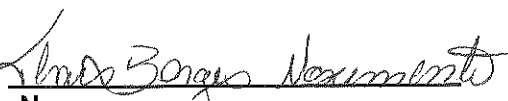


HM1 GRÁFICA E LOCAÇÃO EIRELI ME

TESTEMUNHAS:

1ª) 

Nome:
CPF/MF nº 172.565.50779

2ª) 

Nome:
CPF/MF nº 142.375.797-19



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 001/2025 QUE ENTRE SI FAZEM
O VIVA RIO E A EMPRESA HM1 GRÁFICA E
LOCAÇÕES EIRELI ME, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com sede na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, por seu diretor executivo, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ-MF nº 24.241.246/0001-13, com sede na Rua José dos Reis, nº 1415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, portador da identidade nº 104116345-6 IFP/RJ e do CPF/MF sob o nº 068.796.497-00, residente e domiciliado à Rua Professora Souza Leão, nº 200, apto 302, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22795-055, na qualidade de **CONTRATADA**, por esta e na melhor forma de direito **RESOLVEM**, formalizar o presente Termo de Apostilamento, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO:

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a alteração do Parágrafo Primeiro da "Cláusula Primeira – Do Objeto" do 2º Termo Aditivo do Contrato 001/2025.

Aonde se lê:

Parágrafo Primeiro – Passa o Contrato original **001/2025** a ter até **68 (sessenta e oito)** equipamentos de impressão, sendo até 40 (quarenta) impressoras laser monocromáticas (TIPO I), com franquia mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, até 10 (dez) impressoras multifuncionais laser monocromáticas (TIPO II), com franquia mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, até 10 (dez) impressoras multifuncionais colorida de mesa (Tipo III) com franquia mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, até 03 (três) impressoras multifuncionais colorida A3 (TIPO IV) com franquia mensal global média de 3.000 (três mil) cópias ou impressões por equipamento e até 05 (cinco) impressoras térmicas – Zebra (TIPO V), com franquia ilimitada de impressões, fornecimento de suprimentos e até 4.500 (quatro mil e quinhentas) pulseiras e fornecimento de suprimentos e de até 10.000 (dez mil) etiquetas, a serem instaladas no Centro de Emergência Regional do Andaraí, situado na Rua Leopoldo, 280, no bairro do Andaraí, Rio de Janeiro - RJ, nos espaços administrados pela Organização da Sociedade Civil Viva Rio.

Passa a ser:

Parágrafo Primeiro – Passa o Contrato original **001/2025** a ter até **69 (sessenta e nove)** equipamentos de impressão, sendo até 40 (quarenta) impressoras laser monocromáticas (TIPO I), com franquia mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, até 10 (dez) impressoras multifuncionais laser monocromáticas (TIPO II), com franquia mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, até 10 (dez) impressoras multifuncionais colorida de mesa (Tipo III) com franquia mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, até 03 (três) impressoras multifuncionais colorida A3 (TIPO IV) com franquia mensal global média de 3.000 (três mil) cópias ou impressões por equipamento e até 05 (cinco) impressoras térmicas – zebra (TIPO V), com franquia ilimitada de impressões, fornecimento de suprimentos e até 4.500 (quatro mil e quinhentas) pulseiras e



fornecimento de suprimentos e até 01 (uma) impressora térmica – Zebra (Tipo VI), com franquia ilimitada de impressões, fornecimento de suprimentos e até 10.000 (dez mil) etiquetas, a serem instaladas no Centro de Emergência Regional do Andaraí, situado na Rua Leopoldo, 280, no bairro do Andaraí, Rio de Janeiro - RJ, nos espaços administrados pela Organização da Sociedade Civil Viva Rio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário e seus aditivos, não modificados por este Termo de Apostilamento.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2025.



Documento assinado digitalmente
ANA MARIA DE OLIVEIRA CAPELLINI
Data: 25/03/2025 15:49:01-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

VIVA RIO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 24.241.246/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:10:14 do dia 21/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2025.

Código de controle da certidão: **D959.5BCC.82BC.8F3B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.241.246/0001-13
Razão Social: HM1 GRAFICA LOCACOES E COMERCIO EIRELI
Endereço: R JOSE DOS REIS 1415 / ENGENHO DE DENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20770-061

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2025 a 21/06/2025

Certificação Número: 2025052309372996523757

Informação obtida em 26/05/2025 15:30:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Consulta de Requerimento de Certidão

Informações da certidão

Nº protocolo: 9505707201
Situação Fiscal: Negativa
Código de controle: S8C8XCXMC9
Andamento: Emitida
Data da solicitação: 19/05/2025
Previsão entrega: 02/06/2025
Data da emissão: 21/05/2025
Data de validade: 17/09/2025

Observações complementares:

Informações do contribuinte

Nome: HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Tipo Pessoa: Jurídica
CPF/CNPJ: 24.241.246/0001-13

Informações do requerente

Nome: ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA
Tipo Pessoa: Física
CPF/CNPJ: 068.796.497-00

Informações ao contribuinte:

Guarde bem o **Nº do Protocolo**, pois é com ele que você fará consultas do andamento de requerimento, assim como imprimir a certidão quando ela estiver pronta.

O prazo para disponibilização da Certidão de Situação Fiscal será de 8 (oito) dias úteis a contar do dia seguinte ao da solicitação. O andamento do pedido poderá ser acompanhado pela Internet.

As certidões do tipo **Positiva** e **Positiva com Efeito Negativa** deverão ser retiradas **pessoalmente** no posto de atendimento da Procuradoria Geral do Município, localizada na rua 7 de Setembro, Centro, Rio de Janeiro - RJ, no horário entre 9:00 hs às 16:00 hs



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.241.246/0001-13

Certidão nº: 29014662/2025

Expedição: 26/05/2025, às 15:30:12

Validade: 22/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.241.246/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2025159800168
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF/RAIZ DO CNPJ: 24.241.246	CAD-ICMS: Inscrito
NOME/RAZÃO SOCIAL: HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 26/05/2025 15:29 VÁLIDA ATÉ: 24/08/2025 15:29 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004. 2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br. 3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão 'causa mortis' e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD). 4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)

1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 26/05/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

HM1 GRAFICA E LOCACOES EIRELI

24.241.246/0001-13

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 26/05/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.M2UJ.LRSU.LKIB.0RJF.Z554**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
1.003.880-4	25/02/2016

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA
NOME FANTASIA	-
CPF OU CNPJ	24.241.246/0001-13
ATIVIDADES ECONÔMICAS	251038 - TIPOGRAFIA E ARTES GRAFICAS 216216 - ALUGUEL DE PAINEIS MODULADOS 217034 - ALUGUEL DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO 217174 - ALUGUEL DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS 219096 - RECORTES DE JORNAIS E REVISTAS 219134 - EXPOSICOES FEIRAS DE AMOSTRAS E CONGRESSOS 226076 - DESENHO, SERVICOS DE 227129 - CONSULTORIA TECNICA 227153 - ASSESSORIA TECNICA 227269 - TREINAMENTO DE PESSOAL 235113 - CURSO POR CORRESPONDENCIA 243051 - REPARACAO DE MAQUINAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 243264 - REPARACAO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS 251011 - PAUTACAO ENCADERNACAO E DOURACAO GRAFICA 254088 - FOTOCOPIA E XEROGRAFIA, SERVICOS DE 260061 - INSTALACOES ELETRICAS HIDRAULICAS E DE GAS 260100 - INSTALACAO DE VIDROS PLASTICOS E ACRILICOS 261238 - INSTALACOES ELETRICAS
RESTRIÇÕES	VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADA A PRESTACAO DE SERVICOS NO LOCAL VEDADO O EXERCICIO DA ATIVIDADE NO LOCAL VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	3
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	6
ENDEREÇO COMPLETO	RUA JOSE DOS REIS, 1415, ENGENHO DE DENTRO 20770-061
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	07/01/2022

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia **26/05/2025** às **15:37**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.241.246/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE DOS REIS	NÚMERO 1415	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 20.770-061	BAIRRO/DISTRITO ENGENHO DE DENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
--------------------------	---	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HM1GRAFICACOMERCIAL@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 8888-1637
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/05/2025** às **15:31:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1